

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

PROCESSO:

1º TERMO ADITIVO Nº 012/2022.

TIPO DE TERMO ADITIVO:

Referente a Reajuste/Revisão de valor.

1º TERMO ADITIVO Nº 012/2022

PONTO COM INFORMÁTICA
EIRELI EPP

PASTA 01/01

Paragominas, 23 de maio de 2022.

OFÍCIO Nº 226/2022 – Gerência Adm. Financeira.

Paragominas/PA, 23 de maio de 2022.

À

Exma. Senhora Rosilene Gomes Costa

Superintendente Geral da Agência de Paragominas

**Havendo Possibilidade
Jurídica Defiro
Favoravelmente.**


Rosilene Gomes Costa
Superintendente Geral
Matrícula nº 1123118
SANEPAR - Paragominas / PA

Assunto: Reequilíbrio Econômico e Financeiro/Revisão de Valor, referente ao Contrato nº. 016/2022, originado da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00002-SRP. Autorização para análise da viabilidade.

OBJETO DO CONTRATO Nº 016/2022 - Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas.

Senhora Superintendente,

Considerando o contrato nº 016/2022, cujo objeto acima mencionado versa sobre a aquisição de produtos para composição de cestas básicas, destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas.

Considerando que o processo licitatório realizado teve como vencedora a empresa Ponto Com Informática Eireli EPP.

Considerando o cenário mercadológico atual e a alta elevada dos insumos em virtude da desvalorização do real frente ao dólar, fatos imprevisíveis ainda ocasionados pelos reflexos da pandemia da COVID 19 e os reajustes constantes nos preços dos combustíveis, o que caracteriza fator de força maior, dificultando o cumprimento contratual em virtude da alta dos preços dos bens de consumo e do frete para transportá-los até o destino de entrega. Diante disso, a empresa Ponto Com Informática Eireli EPP, encaminhou à Agência de Saneamento de Paragominas em 07 de maio de 2022, pedido de reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valores dos gêneros de alimentação, bem como dos materiais de limpeza e produtos de higienização.

O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor dos itens que compõem as cestas básicas, tem por objetivo a continuidade do fornecimento, onde a este instrumento, anexamos:

- Cópia da Ata de Registro de Preços nº 012/2021;
- Contrato formalizado (nº 016/2022);
- Saldo dos itens devidamente atualizado;



- Pedido de reequilíbrio/revisão de valor emitido pela empresa contratada e enviado à Agência de Saneamento de Paragominas em 07 de maio de 2022, acompanhado dos documentos da empresa e das cópias de notas fiscais;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débito do Imóvel;
- Pesquisas de Mercado para análise da viabilidade do reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor (as pesquisas de preços foram realizadas no mesmo período do envio da solicitação de reequilíbrio financeiro por parte da empresa contratada);
- Estudo de Viabilidade;
- Análise sobre a viabilidade para reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor.

Isto posto, solicitamos autorização para análise de todos os documentos anexados, bem como parecer sobre a viabilidade do pedido, visando o reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valores dos produtos que compõem as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas.

OBSERVAÇÃO: Informamos que, o pedido de reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor solicitado pela empresa Ponto Com Informática Eireli EPP foi encaminhado à Agência de saneamento de Paragominas no dia 07 de maio de 2022. Por se tratar de uma contratação realizada através de sistema de Registro de Preços, houve a formalização de um contrato para que, caso haja aprovação do reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor, seja feito um termo aditivo referente ao contrato originado da Ata de Registro de Preços para que os atos referentes ao reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor sejam efetivados.

Atenciosamente,

Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4444420 (2ª Via) – PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00002, Homologado em 20 de Julho de 2021 e publicado nos órgãos oficiais de publicação, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, portadora do CNPJ (MF) nº 19.211.476/0001-08, Inscrição Estadual nº. 15.429.461-6 e Inscrição Municipal nº. 47650, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Anexo C, Bairro Iaketama, na cidade de Castanhal no estado do Pará, CEP: 68.745-000, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ JHONY EUZÉBIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, natural do município de Castanhal no estado do Pará, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 4983051, 2ª Via PC/PA e do CPF/MF nº. 799.704.432-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Maia, nº. 710, Bairro Jaderlândia, na cidade de Castanhal no estado do Pará, CEP: 68.746-015, doravante denominada **Fornecedora**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas, não se obrigando a aquisição total.

CLÁUSULA II - DO VALOR:

2.1 Os preços dos itens estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00002 - SRP, conforme tabela abaixo:

Empresa: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 19.211.476/0001-08, estabelecida à AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, N 3685 ANEXO:C, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3711-4042, representada neste ato pelo Sr(a). JOSÉ JHONY EUZÉBIO BARBOSA DE SOUZA, C.P.F. nº 799.704.432-91, R.G. nº 4983051 PC/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Marca: DONA DÊ	QUILO	4.800	R\$ 6,80	R\$ 32.640,00
Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.					
00002	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - Marca: PILLON	QUILO	12.000	R\$ 4,50	R\$ 54.000,00
Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00003	AÇÚCAR CRISTAL - Marca: LÍDER	QUILO	9.600	R\$ 4,00	R\$ 38.400,00
Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00004	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA				
	EMBALAGEM COM 500g.	PACOTE	4.800	R\$ 3,50	R\$ 16.800,00
	Marca: RICOSA				
Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00005	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO,				
	EMBALAGEM COM 250g. - Marca: KIMIMO	PACOTE	4.800	R\$ 5,00	R\$ 24.000,00
Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00006	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO,				
	EMBALAGEM COM 500g	PACOTE	2.400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
	Marca: DONA CLARA				
Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00007	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET				
	CONTENDO 900ML	UNIDADE	4.800	R\$ 8,50	R\$ 40.800,00
	Marca: SOYA				
Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00008	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA,				
	EMBALAGEM COM 300g.	UNIDADE	2.400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00
	Marca: SABOR DO REI				
Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00009	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN,				
	SABOR GALINHA CAPIRA	PACOTE	4.800	R\$ 0,90	R\$ 4.320,00
	Marca: HILÉIA				
Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00010	LEITE EM PÓ INTEGRAL,				
	EMBALAGEM CONTENDO 200g.	PACOTE	4.800	R\$ 6,00	R\$ 28.800,00
	Marca: SOBERANO				
Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00011	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA				
	Marca: DELÍCIA	QUILO	4.800	R\$ 4,60	R\$ 22.080,00
Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
00012	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER				
	EMBALAGEM COM 400g	PACOTE	2.400	R\$ 3,80	R\$ 9.120,00
	Marca: TRIGOLINO				
Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					



00013 PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) - Marca: NINO	PACOTE	2.400	R\$ 2,50	R\$ 6.000,00
Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm				
00014 SABÃO EM BARRA GLICERINADO,				
EMBALAGEM CONTENDO				
5 BARRAS DE 200g (NEUTRO).	PACOTE	2.400	R\$ 10,50	R\$ 25.200,00
Marca: YPÊ				
00015 ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM				
CONTENDO 8 UNIDADES	PACOTE	2.400	R\$ 1,45	R\$ 3.480,00
Marca: ASSOLAN				
VALOR TOTAL R\$				315.000,00

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir de sua data e assinatura nos termos da legislação vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, o objeto solicitado, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

4.1 O órgão gerenciador será a Agência de Saneamento de Paragominas;

4.2 É participante o seguinte órgão: Agência de Saneamento de Paragominas;

4.3 Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outros órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenham participado do certame licitatório;

4.4 Não serão permitidas adesões a presente ata de registro de preços, segundo decisão discricionária da Administração.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Exercer a fiscalização da ata de registro de preços, por servidor designado por meio de Portaria;

5.2 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização do contrato;

5.3 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;

5.4 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

5.5 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula da ata de registro de preços, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;

5.6 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução da ata de registro de preços, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada a penalidade prevista neste instrumento;

5.7 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

5.8 Efetuar os pagamentos no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do fornecimento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFES (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;

5.9 Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas de contratação, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante **ordem de compra** assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização da execução da ata de registro de preços;

6.2 Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no edital, ata de registro de preços e/ou contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

6.3 Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até **05 (cinco) dias**, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes;

6.4 Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição. Vale ressaltar que, em caso de deferimento à substituição, o(s) produto(s) substitutos deverão ter características e qualidade equivalentes ao que fora licitado e contratado;

6.5 Não serão aceitas substituições de produtos, sem o cumprimento dos requisitos descritos do item 6.4;

6.6 Oferecer garantia de qualidade sobre os produtos entregues;

6.7 Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

6.8 Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;

6.9 Arcar com as despesas referentes as entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;

6.10 Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;

6.11 Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA VII - DA GARANTIA:

7.1 A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

7.2 A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;

7.3 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante;

7.4 Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até 05 (cinco) dias, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição.

CLÁUSULA VIII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

8.2 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens devidamente embalados em forma de cesta básica, em até 10 (dez) dias contados a partir da solicitação que será realizada através de Ordem de Compra que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR CESTA BÁSICA	UNIDADE
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	02	QUILO
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	05	QUILO
03	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	04	QUILO
04	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	02	PACOTE
05	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE

07	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	UNIDADE
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	UNIDADE
09	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	QUILO
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	01	PACOTE
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	01	PACOTE
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	01	PACOTE

8.3 As entregas deverão ser realizadas na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA;

8.4 As cestas básicas serão recebidas por servidor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços que será designado através de Portaria de fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

8.5 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA IX - DA SUBCONTRATAÇÃO:

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA X - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

10.1. A contratante fiscalizará a execução do objeto contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas da ata de registro de preços;

10.2. O acompanhamento e fiscalização da execução da ata de registro de preços será exercida por servidor nomeado através de portaria assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.3. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Agência de Saneamento de Paragominas, e devidamente designado para tal fim o fiscal, a Sra. **Cláudia Alessandra de Jesus Pires - R.G Nº 2793283, 2ª Via – PC/PA**, nomeada através de **Portaria nº 029/2021 de 20 de Julho de 2021** e publicada em **21 de Julho de 2021**;

10.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

10.5. O fiscal da ata de registro de preços é o responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, verificando a conformidade com a solicitação, e ainda:

a) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços;

b) Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca da especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

10.6. A Fiscalização poderá, inclusive:

a) Fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento de Contratação;

b) Suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto da ata de registro de preços;

10.7. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula da ata de registro de preços, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

10.8. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a entrega das cestas básicas;

11.2. A contratada deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.

11.3. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após a conferência da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pela Agência de Saneamento de Paragominas e pelo fiscal do contrato;

11.4. A nota fiscal deverá referir-se aos produtos discriminados na Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

11.5. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de **ORDEM DE COMPRA** expedida pela Contratante;

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

11.6.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atesto de conformidade do fornecimento dos produtos;

11.6.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União) com abrangência de todos os Créditos Tributários Federais administrados pela RFB E PGFN;

11.6.3. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);

11.6.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;

11.6.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

11.7. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;

11.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras;

11.9. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Agência de Saneamento de Paragominas do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela contratada.

CLÁUSULA XII - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

12.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:

12.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

12.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Agência de Saneamento de Paragominas e por seu Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

12.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado;

12.2 Os pedidos de reajuste/repactuação deverão ser encaminhados à Agência de Saneamento de Paragominas, suto Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/Pa, Cep: 68.626-060, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou para o e-mail: licitacao@saneparparagominas.com.br.

CLÁUSULA XIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

13.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

13.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

13.1.3. Executar a ata de registro de preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

13.1.4. Executar a ata de registro de preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

13.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ata de registro de preços;

13.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado da ata de registro de preços;

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

13.3. As multas pecuniárias referidas nesta clausula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

13.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA XIV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

14.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa da Agência de Saneamento de Paragominas;

14.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

14.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;

14.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas "14.1.1", "14.1.2", "14.1.3" e "14.1.4" do artigo acima, a Agência de Saneamento de Paragominas instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

14.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

14.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

14.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

14.4.2 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XV - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

15.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

15.1.1 Instrumento contratual;

15.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

15.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13;

15.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

15.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

15.2.2 Assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital e Ata de Registro de Preços;

15.3 O prazo para assinatura da ata de registro de preços, poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

15.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

15.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado;

15.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XVI - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00002 - SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar;

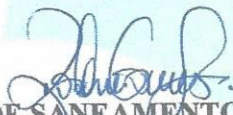
17.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis;

17.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante;

17.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/PA, com exclusão de qualquer outro;

17.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/PA, 17 de Agosto de 2021.



ROSILENE GOMES
COSTA:84201371
204

Assinado de forma digital
por ROSILENE GOMES
COSTA:84201371204
Dados: 2021.08.18
09:22:44 -03'00'

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48
ROSILENE GOMES COSTA
SUPERINTENDENTE GERAL
COMPRADOR

PONTO COM INFORMATICA
EIRELI:19211476000108

Assinado de forma digital por
PONTO COM INFORMATICA
EIRELI:19211476000108
Dados: 2021.08.17 17:30:12 -03'00'

PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP
CNPJ (MF) nº 19.211.476/0001-08
JOSÉ JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA
FORNECEDOR

Testemunhas:

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matricula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

1) _____
Nome: **CLAUDIA ALESSANDRA DE JESUS PIRES**
CPF nº: **574.235.392-87**

2) _____
Nome: **EMERSON MARTINS ALVES**
Gerência Administrativo Financeiro
CPF nº: **195.823.308-55**
Matricula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

CONTRATO Nº 016/2022.AGENCIA DE
SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS: 10575398
000148Assinado de forma digital por
AGENCIA DE SANEAMENTO DE
PARAGOMINAS: 10575398000148
Dados: 2022.05.17 09:02:24 -03'00'

Contrato Administrativo para Aquisição de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização, que entre si celebram de um lado a **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, como abaixo se declara.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA**, através da **AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, entidade de natureza autárquica, portadora do CNPJ/(MF) nº 10.575.398/0001-48, com sede na Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, neste ato representada pela Exma. Senhora Superintendente Geral **ROSILENE GOMES COSTA**, no exercício de seu mandato, brasileira, casada, engenheira química, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4444420 (2ª Via) - PC/PA e do CPF/MF nº. 842.013.712-04, com domicílio a Rua Ilhéus, nº 678, Bairro: Módulo II, CEP: 68.626-060, na cidade de Paragominas no estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP**, portadora do CNPJ (MF) nº 19.211.476/0001-08, Inscrição Estadual nº. 15.429.461-6 e Inscrição Municipal nº. 47650, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, nº 3685, Anexo C, Bairro Ipanetama, na cidade de Castanhal no estado do Pará, CEP: 68.745-000, neste ato devidamente representado por seu representante legal, o Senhor **JOSÉ JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, natural do município de Castanhal no estado do Pará, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 4983051, 2ª Via PC/PA e do CPF/MF nº. 799.704.432-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Maia, nº. 710, Bairro Jaderlândia, na cidade de Castanhal no estado do Pará, CEP: 68.746-015, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem nos termos do resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, ajustar a celebração do presente Contrato Administrativo, sobre as condições declaradas e reciprocamente aceitas abaixo transcrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM CONTRATUAL:

1.1. Este contrato administrativo tem por fundamento a **Pregão Eletrônico nº 9/2021-00002 - SRP**, de **18 de Junho de 2021**, devidamente homologado pela Excelentíssima Senhora Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas em **17 de Agosto de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº 10.520/2002 e subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações às quais Contratantes e Contratadas estão sujeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL:

3.1. Este contrato administrativo tem como objeto a "Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas"

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor global deste Contrato Administrativo será de R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme orçamento, que passa a fazer parte integrante deste independente da transcrição e/ou traslado;

4.2. Os preços dos gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00002 - SRP, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Marca: DONA DÊ Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	QUILO	832	R\$ 6,80	R\$ 5.657,60
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1 - Marca: PILLON Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	2.080	R\$ 4,50	R\$ 9.360,00
03	AÇÚCAR CRISTAL. - Marca: LÍDER Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	QUILO	1.664	R\$ 4,00	R\$ 6.656,00
04	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g. Marca: RICOSA Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira	PACOTE	832	R\$ 3,50	R\$ 2.912,00
05	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g. - Marca: KIMIMO Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	832	R\$ 5,00	R\$ 4.160,00
06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g. Marca: DONA CLARA Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PACOTE	416	R\$ 2,30	R\$ 956,80
07	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML. Marca: SOYA Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem	UNIDADE	832	R\$ 8,50	R\$ 7.072,00

	primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.				
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g. UNIDADE	416	R\$ 1,60	R\$ 665,60	
	Marca: SABOR DO REI				
	Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.				
09	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA PACOTE	832	R\$ 0,90	R\$ 748,80	
	CAPIPIRA. - Marca: BILÉIA				
	Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.				
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g. PACOTE	832	R\$ 6,00	R\$ 4.992,00	
	Marca: SOBERANO				
	Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rancoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.				
11	PARINHA DE MANDIOCA TIPO FUBA - Marca: DELÍCIA QUILO	832	R\$ 4,60	R\$ 3.827,20	
	Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.				
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g. - Marca: TRIGOLINO PACOTE	416	R\$ 3,80	R\$ 1.580,80	
	Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.				
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO). - Marca: NINO PACOTE	416	R\$ 2,50	R\$ 1.040,00	
	Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm.				
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 4 BARRAS DE 200g (NEUTRO). - Marca: YFÊ PACOTE	416	R\$ 10,50	R\$ 4.358,00	
15	ESPONJA DE Lã DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES. PACOTE	416	R\$ 1,45	R\$ 603,20	
	Marca: ASSOLAN				
VALOR GLOBAL R\$				54.600,00	

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

5.1. A vigência deste instrumento contratual será a partir dia 11 de maio de 2022, extinguindo-se em 17 de agosto de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com o previsto nos § 1º e 2º, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a entrega das cestas básicas;
- 6.2. A contratada deve ter conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta.
- 6.3. O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após a conferência da nota fiscal/fatura, devidamente atestadas pela Agência de Saneamento de Paragominas e pelo fiscal do contrato;
- 6.4. A nota fiscal deverá referir-se aos produtos discriminados na Nota de Empenho. No caso de o fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;
- 6.5. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Contratante;
- 6.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 6.6.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atesto de conformidade do fornecimento dos produtos;
- 6.6.2. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e União (Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União) com abrangência de todos os Créditos Tributários Federais administrados pela RFB E PGFN;
- 6.6.3. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT);
- 6.6.4. Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS – CRF;
- 6.6.5. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 6.7. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias;
- 6.8. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a contratada providencie as medidas saneadoras;
- 6.9. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a Agência de Saneamento de Paragominas do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

- 7.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, nas condições a seguir:
- 7.1.1 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Agência de Saneamento de Paragominas e por sua Superintendente Geral para posterior decisão de deferimento ou não;

Fls. 017

Rubrica

7.1.2 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado;

7.2 Os pedidos de reajuste/repactuação deverão ser encaminhados à Agência de Saneamento de Paragominas, suto Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/Pa, Cep: 68.626-060, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min ou para o e-mail: licitacao@saneparparagominas.com.br.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Exercer a fiscalização do contrato, por servidor designado por meio de Portaria;
- 8.2. Emitir e encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada;
- 8.4. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.5. Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula do contrato, especialmente no que se refere às obrigações da contratada previstas neste instrumento;
- 8.6. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista neste instrumento;
- 8.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;
- 8.8. Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas do pedido de compra contendo, no mínimo 02 assinaturas a seguir indicadas: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e responsável pela fiscalização do fornecimento. Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFES (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64;
- 8.9. Rescindir o instrumento de contratação, com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Encaminhar os pedidos dos itens (materiais de limpeza e produtos de higienização), mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato;
- 9.2. Responsabilizar-se pela substituição de quaisquer itens que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no presente instrumento, edital, ata de registro de preços e contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias;



9.3. Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até 05 (cinco) dias, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes;

9.4. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição. Vale ressaltar que, em caso de deferimento à substituição, o(s) produto(s) substitutos deverão ter características e qualidade equivalentes ao que fora licitado e contratado;

9.5. Não serão aceitas substituições de produtos, sem o cumprimento dos requisitos descritos do item 9.4;

9.6. Oferecer garantia de qualidade sobre os produtos entregues;

9.7. Se responsabilizar pela entrega e garantia dos produtos conforme estabelecido neste instrumento;

9.8. Quaisquer produtos que estejam com avarias e/ou violações em suas embalagens, serão automaticamente devolvidos para que sejam realizadas as substituições dentro dos prazos já estabelecidos;

9.9. Arcar com as despesas referentes às entregas, bem como aquelas inerentes as devoluções de itens não aceitos pela contratante;

9.10. Assumir integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que porventura venha causar à Agência de Saneamento de Paragominas, ou a terceiros, por si, representantes, sucessores, subcontratados na execução do objeto, isentando a Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes dos mesmos;

9.11. Permitir a fiscalização pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente pelo fornecimento dos itens de boa qualidade, conforme a quantidades solicitadas descritas na ordem de compra e especificações do edital e ainda, conforme a proposta apresentada;

10.2 A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos itens devidamente embalados em forma de cesta básica, em até 10(dez) dias contados a partir da solicitação que será realizada através de Ordem de Compra que seguirá devidamente assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas e conforme disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO POR CESTA BÁSICA	UNIDADE
01	FEDÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	02	QUILO
02	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	05	QUILO
03	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto.	04	QUILO

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		
04	MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
05	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
06	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
07	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	UNIDADE
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	UNIDADE
09	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	PACOTE
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	02	QUILO
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker, peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	01	PACOTE
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	01	PACOTE
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	01	PACOTE
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	01	PACOTE

10.3 As entregas deverão ser realizadas na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA;

10.4 As cestas básicas serão recebidas por servidor responsável pela fiscalização do contrato que será designado através de Portaria de fiscalização assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

10.5 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:

11.1 A contratada prestará à contratante garantia integral contra avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação;

11.2 A garantia inclui a substituição dos itens dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Contratante;

11.3 Fica a contratada desobrigada de qualquer garantia sobre os itens quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Contratante;

11.4 Responsabilizar-se pela substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, problemas com prazo de validade, em até 05 (cinco) dias, substituindo pelo mesmo produto ou por outro com características equivalentes. Em caso de substituição de produto(s), por motivos extraordinários e casos fortuitos, tais substituições deverão ser comunicadas à Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da entrega das remessas de cestas básicas, através de documento que deverá ser entregue in loco na Agência de Saneamento de Paragominas, sito Rua Ilhéus, nº 678, Módulo II, Paragominas/PA ou enviado por e-mail (licitacao@saneparparagominas.com.br) para que esta Autarquia possa analisar a viabilidade da substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

13.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor nomeado através de portaria assinada pela Superintendente Geral da Agência de Saneamento de Paragominas;

13.2. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidor competente, pertencente ao quadro funcional da Agência de Saneamento de Paragominas, e devidamente designada para tal fim o fiscal, a Sra. **Cláudia Alessandra de Jesus Pires - R.G Nº 2793283, 2ª Via - PC/PA**, nomeada através de **Portaria nº 029/2021 de 20 de Julho de 2021** e publicada em **21 de Julho de 2021**;

13.3. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

13.4. O fiscal do contrato é o responsável pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, verificando a conformidade com a solicitação, e ainda:

- a) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- b) Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca da especificações, qualidade e quantidade do objeto contratado);

13.5. A Fiscalização poderá, inclusive:

- a) Fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do Instrumento Contratual;
- b) Suspender o fornecimento do objeto julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto do contrato;

13.6. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;

13.7. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:



- 14.1.1. Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- 14.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
- 14.1.3. Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 14.1.4. Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
- 14.1.5. Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;
- 14.1.6. Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.
- 14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;
- 14.3. As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Agência de Saneamento de Paragominas, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;
- 14.4. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS:

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, da Agência de Saneamento de Paragominas, conforme indicação a seguir:

- a) **ORÇAMENTO 2022:**
- b) **ÓRGÃO:** Agência de Saneamento de Paragominas.
- c) Unidade Orçamentária: 1601 – Agência de Saneamento de Paragominas
- d) Atividade Programática: 17.122.0008.2.146 – Operacionalização das Ações Administrativas da SANEPAR;
- e) Categoria Econômica: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação;
- f) Subelemento: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação;
- g) **Valor Global: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais);**
- h) Fonte de Recurso: Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO:

- 16.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito;
- 16.2. Este Contrato poderá ser rescindido conforme orienta os art. nº 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos seguintes casos:
- 16.2.1. Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art.79, da Lei nº 8.666/93;

- 16.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;
16.2.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

17.1. Este contrato será publicado na Imprensa Oficial, no Mural de Transparência da Agência de Saneamento de Paragominas e Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES:

- 18.1. Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
18.2. Fica eleito o Foro da cidade de Paragominas, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;
18.3. Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor na presença de duas testemunhas abaixo, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Paragominas/Pa, 11 de maio de 2022


ROSILENE GOMES
COSTA:84201371
204
Assinado de forma digital
por ROSILENE GOMES
COSTA:84201371204
Dados: 2022.05.17
11:56:16 -03'00'

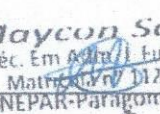
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS
CNPJ (MF) nº 10.575.398/0001-48
ROSILENE GOMES COSTA
SUPERINTENDENTE GERAL
CONTRATANTE

PONTO COM
INFORMATICA
EIRELI:1921147
6000108
Assinado de forma
digital por PONTO COM
INFORMATICA
EIRELI:19211476000108
Dados: 2022.05.11
16:32:32 -03'00'


PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP
CNPJ (MF) nº 19.211.476/0001-08
JOSÉ JHONY EUZÉBIO BARBOSA DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA
1) **Nome:**
CPF nº: 574.235.392-87


Maycon Souza
Téc. Em Aq. e S. Sanit.
Matrícula nº 1123229
SANEPAR - Paragominas / PA
2) **Nome:**
CPF nº: 026.919.152-63

Participante.: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - EPP

Reg. Preço...: 9/2021-00002

Nº processo	Modalidade	Vigência		Classificação	Valor final	
9/2021-00002	PREGÃO	De: 17/08/2021 a 17/08/2022		COMPRAS	315.000,00	
Item	Descrição	Qt.Licitada	Qt.Registrada	Saldo a Registrar	Qt.Contratada	Saldo a Contratar
058857	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058858	ARROZ BRANCO, TIPO 1	12.000,0000	12.000,0000	0,0000	8.885,0000	3.115,0000
058859	AÇÚCAR CRISTAL.	9.600,0000	9.600,0000	0,0000	7.108,0000	2.492,0000
058860	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058861	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO,	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058862	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM	2.400,0000	2.400,0000	0,0000	1.777,0000	623,0000
058863	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058864	TEMPERÓ COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM	2.400,0000	2.400,0000	0,0000	1.777,0000	623,0000
058865	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058866	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058867	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA	4.800,0000	4.800,0000	0,0000	3.554,0000	1.246,0000
058868	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	2.400,0000	2.400,0000	0,0000	1.777,0000	623,0000
058869	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO).	2.400,0000	2.400,0000	0,0000	1.777,0000	623,0000
058870	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM	2.400,0000	2.400,0000	0,0000	1.777,0000	623,0000
058871	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO	2.400,0000	2.400,0000	0,0000	1.777,0000	623,0000

10.575.398/0001-48
 Agência de Saneamento
 de Paragominas - SANEPAR
 Rua. Ilhéus, nº 678
 - Módulo II -
 CEP: 68.626-060 Paragominas - PA

Claudia Alessandra de Jesus Pires
 Coordenadora
 Matrícula nº 1201450
 SANEPAR - Paragominas / PA

18.05.22

Assunto **Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro**

De <pontocom0411@gmail.com>

Para <licitacao@saneparparagominas.com.br>

Cópia <caj2504@gmail.com>

Data 2022-05-07 09:10

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 024 Rubrica



- 2022 05 07 - PEDIDO DE REEQUILIBRIO_PE 9-2021-00002.pdf(~631 KB)
- NOTAS FISCAIS.pdf(~130 KB)
- 1.1 - CARTEIRA IDENTIDADE.pdf(~939 KB)
- 30.1- CONTRATO SOCIAL.pdf(~464 KB)
- 30.2 - FAZENDA FEDERAL- RECEITA FEDERAL.pdf(~130 KB)
- 30.4 - FAZENDA ESTADUAL - SEFA.pdf(~104 KB)
- 30.5 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS IPTU.pdf(~561 KB)
- 30.7 - SEFIN - CERTIDÃO NEGATIVA -ALVARÁ-ISS.pdf(~561 KB)
- 30.9 - SEFA - FIC.pdf(~135 KB)
- 30.10 - SEFA - CNPJ.pdf(~160 KB)
- 30.13 -CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA CNDT.pdf(~775 KB)
- 30.14 - FGTS - CERTIFICADO DE REGULARIDADE.pdf(~92 KB)

Bom dia.

Segue em anexo pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro para análise.

Desde já agradecemos antecipadamente

Att:

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476-0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-8

E-mail: pontocom0411@gmail.com

Fone: (91) 98497-9207

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 – 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

Ilma. Sra. SUPERINTENDENTE GERAL – AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS -
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS- PA.

O
R
I
G
I
N
A
L

**“Inexecução contratual, onerosidade
excessiva e a força maior Reequilíbrio
Necessário”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2021**

A SRA. ROSILENE GOMES COSTA
SUPERINTENDENTE GERAL

PONTO COM EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de
Direito Privado, devidamente identificada no contrato em referência, por seu
representante legal ao fim assinado, vêm “mui” respeitosamente a presença de V. Exa.,
expor e ao final requerer:

- 1 - A requerente participou de Licitação na modalidade Pregão, realizado na forma Eletrônica, tendo se sagrado vencedora de vários Itens.
- 2 - A requerente, até a presente data está cumprindo plenamente com os compromissos assumidos.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 – 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

Os contratos administrativos contemplam a equação que estabelece de forma equilibrada ao encargo do contratado e a contraprestação pecuniária da Administração Pública, a rigor, a denominada equação econômico-financeira, que por **força constitucional deve ser mantida durante toda a vigência do contrato**.

Ocorre, que em razão exacerbada no custo do insumo, ocasionada pela desvalorização do real frente ao dólar – o que faz aumentar as exportações das commodities brasileiras, reduzindo a oferta interna – somada a uma diminuição das atividades dos setores de transformação internos e externos – por conta das restrições que reduziram sua oferta – e a imensa amplitude da inflação, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa, fatos supervenientes as nossas vontades, alteram profundamente esta relação contratual, perturbando o seu equilíbrio, de modo que se reverteu imperioso o protocolo do presente.

Caso a Ata/contrato seja mantido nestas bases, redundará num enriquecimento anormal, em benefício da contratante, determinando um empobrecimento da mesma natureza, em relação ao contratado.

Consequentemente, a imprevisão tende a alterar ou excluir a força obrigatória do contrato, e nem sempre, a resolução do contrato é a melhor solução, uma vez que, em sendo possível e razoável, poderá o Gestor revisar os termos do contrato adaptando-a a nova realidade, aliás, é o que preferimos, com vistas a manter o vínculo contratual firmado entre as partes, à luz do princípio da conservação do contrato.

Nobre Gestora, o que se busca é o reequilíbrio, por fato imprevisto que dificulta excessivamente o cumprimento da obrigação, aqui não se fala em impossibilidade absoluta no cumprimento determinando a extinção do contrato.

Sumariamente, não há que se confundir a revisão dos preços com reajuste e repactuação;

Revisão é que o próprio reequilíbrio econômico-financeiro, baseado na Teoria da Imprevisão, ou seja, comprovação real da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

A previsibilidade do tema, o legislador, já prevendo situações desta natureza, abordou sabiamente a revisão fulcro **Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/13 Art.s 17, 18 e 19, ademais, a Constituição Federal no Art. 37, XXI.**

Antes que alguns desavisados exalte o prazo mínimo para sua concessão, ou seja, comprovado o desequilíbrio de modo insuportável ao fornecedor, este deverá requerer antes, após um dia, uma semana, um mês da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Nessa linha, saliente-se a importância da jurisprudência e da legislação especial, que, reforçando a tendência de se impedir a escravidão contratual decorrente do absolutismo do ***pacta sunt servanda***, consagram amplamente a teoria da imprevisão, a qual, com alguns matizes novos, passam a ser tratada em alguns diplomas como teoria da onerosidade excessiva.

DO CASO CONCRETO:

Como dito anteriormente, em processo licitatório o requerente se sagrou vencedora do item, cujo preços dos produtos que compõem o kit sofreram acréscimos demasiados, *alterando o equilíbrio econômico Financeiro do Contrato*, ao ponto de não mais suportar o fornecimento destes Produtos nas bases anteriormente avençadas, a saber:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
01	FEIJÃO CARIOQUINHA	DONA DÊ	KG	4.800	6,80

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 - Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 5,50 e ofertou o preço de R\$ 6,80 com Rentabilidade Bruta de **12,51%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	5,5	26.400,00	0,00	2.937,60	24	6,80	32.640,00	12,51

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 6,99 com Rentabilidade Bruta de **-14,39%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	6,99	33.552,00	0,00	3.916,80	-3	6,80	32.640,00	-14,39

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 8,93 preservando a Rentabilidade de **12,42%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	6,99	33.552,00	0,00	5.143,68	28	8,93	42.864,00	12,42

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 8,93/ Kg.
-

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
02	ARROZ BRANCO TP 1	PILLON	KG	12000	4,50

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 - Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 3,63 e ofertou o preço de R\$ 4,50 com Rentabilidade Bruta de **12,81%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
12.000	0,00	3,63	43.560,00	0,00	4.860,00	24	4,50	54.000,00	12,81

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 3,99 com Rentabilidade Bruta de **-0,75%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
12.000	0,00	3,99	47.880,00	0,00	6.480,00	13	4,50	54.000,00	-0,75

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 5,11 preservando a Rentabilidade de **12,70%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
12.000	0,00	3,99	47.880,00	0,00	7.358,40	28	5,11	61.320,00	12,70

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 5,11/ Kg.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
03	AÇÚCAR	LÍDER	KG	9.600	4,00

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 - Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 3,00 e ofertou o preço de R\$ 4,00 com Rentabilidade Bruta de **21,33%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
9.600	0,00	3	28.800,00	0,00	3.456,00	33	4,00	38.400,00	21,33

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 4,79 com Rentabilidade Bruta de **-26,51%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
9.600	0,00	4,79	45.984,00	0,00	4.608,00	-16	4,00	38.400,00	-26,51

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 6,60 preservando a Rentabilidade de **21,25%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
9.600	0,00	4,79	45.984,00	0,00	7.603,20	38	6,60	63.360,00	21,25

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 6,60/ Kg.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
04	MACARRÃO ESPAGUETE	RICOSA	PCT	4.800	3,50

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quiloograma.**

1 – Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 2,50 e ofertou o preço de R\$ 3,50 com Rentabilidade Bruta de **27,40%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
4.800	0,00	2,50	12.000,00	0,00	1.512,00	40	3,50	16.800,00	27,40

2 – Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 3,09 com Rentabilidade Bruta de **-0,32%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
4.800	0,00	3,09	14.832,00	0,00	2.016,00	13	3,50	16.800,00	-0,32

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 4,47 preservando a Rentabilidade de **27,30%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
4.800	0,00	3,09	14.832,00	0,00	2.574,72	45	4,47	21.456,00	27,30

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 4,47/ PCT.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
05	CAFÉ	KIMIMO	PCT	4.800	5,00

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 – Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 3,83 e ofertou o preço de R\$ 5,00 com Rentabilidade Bruta de **18,80%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
4.800	0,00	3,83	18.384,00	0,00	2.160,00	31	5,00	24.000,00	18,80

2 – Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 7,49 com Rentabilidade Bruta de **-41,26%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
4.800	0,00	7,49	35.952,00	0,00	2.880,00	-33	5,00	24.000,00	-41,26

3 – No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 10,11 preservando a Rentabilidade de **18,78%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
4.800	0,00	7,49	35.952,00	0,00	5.823,36	35	10,11	48.528,00	18,78

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 10,11/ pct.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
06	FLOCOS DE MILHO	DONA CLARA	PCT	2.400	2,30

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 – Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 1,76 e ofertou o preço de R\$ 2,30 com Rentabilidade Bruta de **18,92%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
2.400	0,00	1,76	4.224,00	0,00	496,80	31	2,30	5.520,00	18,92

2 – Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 2,02 com Rentabilidade Bruta de **0,20%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	2,02	4.848,00	0,00	662,40	14	2,30	5.520,00	0,20

3 – No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 2,72 preservando a Rentabilidade de **18,50%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	2,02	4.848,00	0,00	783,36	35	2,72	6.528,00	18,50

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 2,72/ pct.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
07	ÓLEO DE SOJA	SOYA	UND	4.800	8,50

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 – Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 6,77 e ofertou o preço de R\$ 8,50 com Rentabilidade Bruta de **14,25%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	6,77	32.496,00	0,00	3.672,00	26	8,50	40.800,00	14,25

2 – Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 12,58 com Rentabilidade Bruta de **-40,54%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	12,58	60.384,00	0,00	4.896,00	-32	8,50	40.800,00	-40,54

3 – No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 16,33 preservando a Rentabilidade de **14,23%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	12,58	60.384,00	0,00	9.406,08	30	16,33	78.384,00	14,23

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 16,33/ und.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
08	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	SABOR DO REI	UND	2400	1,60

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 - Formação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 1,17 e ofertou o preço de R\$ 1,60 com Rentabilidade Bruta de **21,71%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	11				
2.400	0,00	1,17	2.808,00	0,00	422,40	37	1,60	3.840,00	21,71

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 2,86 com Rentabilidade Bruta de **-50,77%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	2,86	6.864,00	0,00	460,80	-44	1,60	3.840,00	-50,77

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 3,95 preservando a Rentabilidade de **21,54%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	2,86	6.864,00	0,00	1.137,60	38	3,95	9.480,00	21,54

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 3,95/UND.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
09	MACARRÃO ESTANTÂNEO	HILÉIA	PCT	4.800	0,90

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 - Formação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 0,66 e ofertou o preço de R\$ 0,90 com Rentabilidade Bruta de **24,09%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	0,66	3.168,00	0,00	388,80	36	0,90	4.320,00	24,09

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 1,79 com Rentabilidade Bruta de **-55,75%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	1,79	8.592,00	0,00	518,40	-50	0,90	4.320,00	-55,75

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 2,52 preservando a Rentabilidade de **23,89%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	1,79	8.592,00	0,00	1.451,52	41	2,52	12.096,00	23,89

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 2,52/ pct.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
10	LEITE EM PÓ	SOBERANO	PCT	4.800	6,00

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 - Formação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 4,35 e ofertou o preço de R\$ 6,00 com Rentabilidade Bruta de **25,52%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	4,35	20.880,00	0,00	2.592,00	38	6,00	28.800,00	25,52

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 5,57 com Rentabilidade Bruta de **-5,21%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	5,57	26.736,00	0,00	3.456,00	8	6,00	28.800,00	-5,21

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 7,94 preservando a Rentabilidade de **25,44%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	5,57	26.736,00	0,00	4.573,44	43	7,94	38.112,00	25,44

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 7,94/ PCT.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
11	FARINHA DE MANDIOCA	DELÍCIA	KG	4.800	4,60

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 – Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 3,33 e ofertou o preço de R\$ 4,60 com Rentabilidade Bruta de **25,71%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	3,33	15.984,00	0,00	1.987,20	38	4,60	22.080,00	25,71

2 – Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 4,20 com Rentabilidade Bruta de **-3,62%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	4,20	20.160,00	0,00	2.649,60	10	4,60	22.080,00	-3,62

3 – No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 6,00 preservando a Rentabilidade de **25,71%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
4.800	0,00	4,20	20.160,00	0,00	3.456,00	43	6,00	28.800,00	25,71

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 6,00/ Kg.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
12	BISCOITO CREAM CRACK	TRIGOLINO	PCT	2.400	3,80

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 – Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 2,75 e ofertou o preço de R\$ 3,80 com Rentabilidade Bruta de **25,75%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
2.400	0,00	2,75	6.600,00	0,00	820,80	38	3,80	9.120,00	25,75

2 – Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 3,79 com Rentabilidade Bruta de **-11,77%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	3,79	9.096,00	0,00	1.094,40	0	3,80	9.120,00	-11,77

3 – No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 5,41 preservando a Rentabilidade de **25,61%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	3,79	9.096,00	0,00	1.558,08	43	5,41	12.984,00	25,61

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 5,41/ pct.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
13	PAPEL HIGIÊNICO	NINO	PCT	2.400	2,50

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 - Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 1,99 e ofertou o preço de R\$ 2,50 com Rentabilidade Bruta de **14,32%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
2.400	0,00	1,99	4.776,00	0,00	540,00	26	2,50	6.000,00	14,32

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 3,49 com Rentabilidade Bruta de **-36,96%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	3,49	8.376,00	0,00	720,00	-28	2,50	6.000,00	-36,96

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 4,53 preservando a Rentabilidade de **14,22%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	3,49	8.376,00	0,00	1.304,64	30	4,53	10.872,00	14,22

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 4,53/PCT.

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
14	SABÃO EM BARRA	YPÊ	PCT	2.400	10,50

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, **tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.**

1 - Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 8,30 e ofertou o preço de R\$ 10,50 com Rentabilidade Bruta de **15,12%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	9				
2.400	0,00	8,30	19.920,00	0,00	2.268,00	27	10,50	25.200,00	15,12

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 13,67 com Rentabilidade Bruta de **-32,41%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	13,67	32.808,00	0,00	3.024,00	-23	10,50	25.200,00	-32,41

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 17,88 preservando a Rentabilidade de **15,10%**.

QUANT	ICMS	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS	FED.	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
	0			0	12				
2.400	0,00	13,67	32.808,00	0,00	5.149,44	31	17,88	42.912,00	15,10

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 17,88/ KG.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 - 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNIT
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ASSOLAN	PCT	2.400	1,45

Conforme estudos e índices, o reequilíbrio se faz necessário, conforme quadro abaixo, tomando por base o início da contratação o preço em quilograma.

1 - Formatação do Preço, Processo Licitatório, o licitante tinha um preço de compra de R\$ 1,13 e ofertou o preço de R\$ 1,45 com Rentabilidade Bruta de **16,77%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 9	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
2.400	0,00	1,13	2.712,00	0,00	313,20	28	1,45	3.480,00	16,77

2 - Conforme Mercado Atual, a Contratada tem um preço de compra de R\$ 1,75 com Rentabilidade Bruta de **-27,09%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
2.400	0,00	1,75	4.200,00	0,00	417,60	-17	1,45	3.480,00	-27,09

3 - No propósito de manter o equilíbrio Econômico Financeiro do contrato, se faz necessário que o preço hoje pago pela Contratante esteja na ordem de R\$ 2,32 preservando a Rentabilidade de **16,66%**.

QUANT	ICMS 0	R\$ UN	R\$ TOT	ICMS 0	FED. 12	MB%	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	RENT
2.400	0,00	1,75	4.200,00	0,00	668,16	33	2,32	5.568,00	16,66

- Porquanto conclui-se que para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato se faz necessário que seja remunerado R\$ 2,32/ Pct.

Pelo Exposto, levando-se em consideração os dados do Contrato administrativo, fica configurado o descompasso que hoje existe na equação **Custo/Remuneração/Venda/Equilíbrio** incidente no valor do Contrato.

DO DIREITO

I - DAS COMPETENCIAS DO ORGÃO GERENCIADOR

Notoriamente, a empresa **PONTO COM EIRELI - EPP**, contribuiu, de modo, a registrar os Valores Preço de Mercado, no qual, verificou o desequilíbrio contratual. Diante disso, esta Administração também **desempenha competências que lhe foram atribuídas para a identificação de tais valores.** Conforme o Dec. nº 7.892, de 23 de Janeiro 2013, em seu art. 5º, que expressa:

*Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
(...)*

IV - Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (grifei)

O referido pedido de Reequilíbrio mostrou-se de forma analógica, mudanças no Registro de Preço, no qual verifica-se um desequilíbrio considerável à ATA DE REGISTRO DE PREÇO inicial, comparado aos últimos Registros de Preço de Mercado pós Estado de Calamidade Pública.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO

Ademais Nobre Gestora, existe previsão legal para o reequilíbrio econômico Financeiro no Direito Público, a consagração da teoria da imprevisão é amplamente admitida pela doutrina, no que tange aos contratos administrativos, com vistas à preservação do equilíbrio contratual, CF/88 Art. 37XXI C/c Art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7892/13 Art.s 17 e 19.

Art. 37. XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ...” (grifei).

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ...

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do

ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. , ...
(grifei)

Decreto 7892/13

Art. 17. Os preços registrados poderão ser **revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que **eleve o custo dos serviços ou bens registrados**, cabendo ao **órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores**, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.(grifei)

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando

as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Ademais, sob a ótica do Direito Civil Constitucional, o fato é que, diante do disposto na Carta Magna de 1988 – em especial nos Art. 1º, 170, e 5º, XXXV, não mais se pode conceber um contrato em que impere o desequilíbrio, a ausência de boa fé e equidade, a vantagem exagerada de um dos contraentes e o prejuízo acentuado do outro, mesmo nas relações firmadas entre particulares que continuam a ser reguladas pelo Código Civil Brasileiro.¹

O Texto Constitucional, ao estabelecer a obrigatoriedade de cláusulas que disponham sobre as obrigações de pagamento, *mantidas as condições efetivas da proposta*, prescreve norma cogente que impõe o equilíbrio entre o encargo do particular e a contraprestação da Administração Pública.

Nesse contexto, como vimos, a teoria da imprevisão, reforçada pelo Código Civil, caracteriza-se por ser um dos instrumentos de socialização do contrato, na medida em que, por imperativo de equidade, permite o restabelecimento do equilíbrio negocial injustamente violado por força de um acontecimento imprevisível.

III – DA NÃO APLICABILIDADE DO ART. 65, § 1º DA LEI 8.666/93

Para tanto, é importante transcrever o texto legal:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

¹CAMARGO VIANA, Rui Geraldo de, ANDRADE NERY, Rosa Maria de. *Temas Atuais de Direito Civil na Constituição Federal*. São Paulo: RT, 2000

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) **do valor inicial atualizado do contrato**, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifei).

Da simples leitura do art. 65, § 1º acima transcrito extrai-se que, no caso de acréscimo do objeto do contrato, há a incidência do limite de 25% (vinte e cinco por cento) a ser calculado sobre o valor inicial do contrato, devidamente atualizado.

Diante do exposto, **esse limite de 25% (vinte e cinco por cento) refere-se a um valor quantitativo previsível, constante ao contrato que vier a ser atualizado**, assim dizendo, imposto pela Lei 8.666/93 o valor original, levando-se em consideração, inclusive, acréscimos eventualmente, durante a vigência do contrato. (reajuste, repactuação ou revisão).

Neste caso, interpreta-se que a **base de cálculo do limite de até 25% (vinte e cinco por cento) aplica-se ao valor do contrato original já REVISADO OU REEQUILIBRADO, não sendo este dispositivo autoaplicável no caso concreto.**

Não há elevação de riqueza, mas apenas a modificação das unidades monetárias para compensar os efeitos da desvalorização inflacionária." E mais, "A revisão de preços (destinada a assegurar a manutenção da identidade da equação econômico-financeira) não altera a relação original entre encargos e vantagens, ainda que possa produzir

PONTO COM - EPP**CNPJ: 19.211.476/0001 – 08 * INSC. EST. 15.429.461-6**

modificações significativas na avença. Não há limite a alterações derivadas da revisão de preço. Assim, por exemplo, (...) A regra do art. 65, §1º da Lei 8.666 não será aplicada neste caso porque sua destinação é diversa. Não visa a dispor sobre a tutela à equação econômico-financeira, mas a restringir as escolhas discricionárias da administração no tocante à modificação dos contratos²

Isso em razão de que, o valor que é reajustado/repactuado é equivalente, durante toda a execução do contrato, ao valor original pactuado.

Complementando para o melhor entendimento da não aplicabilidade do dispositivo 65, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93, afim quantitativo, exemplifica – se:

a) Contratação pública – Contrato – Acréscimos e supressões de itens – Ausência de justificativa – Impossibilidade – Verificação dos limites separadamente – TCU

Conforme julgamento do Tribunal de Contas da União, (...) aditivos firmados sucessivamente contendo acréscimos e supressões de itens ao contrato, sem justificativas técnicas devidamente fundamentadas, não podem estar albergados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, que, como visto, regulamenta apenas a hipótese de ajustes quantitativos à avença. 17. Ademais, restou muito bem defendido pela unidade técnica que os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 devem ser verificados, separadamente, tanto nos acréscimos quanto nas supressões de itens ao contrato, e não pelo cômputo final que tais alterações (acréscimos menos decréscimos) possam provocar na equação financeira do contrato.

(TCU, Acórdão nº 1.733/2009, Plenário, Rel. Min. Augusto Nardes, DOU de 07.08.2009.)

b) Contratação pública – Contrato – Acréscimo quantitativo
– Valor inicial atualizado – Abrangência da expressão

A expressão “valor inicial atualizado”, prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, faz referência ao valor pactuado no momento da contratação, atualizado de acordo com eventuais modificações (aumentos) que tenha sofrido em razão da aplicação de institutos para esse fim previstos no ordenamento jurídico, tais como a revisão, o reajuste e a repactuação. Não se inserem

nessa expressão os acréscimos e as supressões efetuados em momento anterior à alteração pretendida pela Administração.

(Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 191, p. 76-77, jan. 2010, seção Orientação da Consultoria.).

Pelo Exposto, suponha-se que um contrato de valor inicial sofre alterações quantitativas acrescidas pela Administração durante a vigência do contrato. E posteriormente, verifica-se a necessidade da Revisão de Preços (Reequilíbrio-econômico). Isto significa que revisão não é atribuível para modificações quantitativas.

²JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos. 11ª edição. São Paulo: Dialética, 2005, pág. 553.

Sumariamente, *não se aplica o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no reequilíbrio econômico*, em razão de que, para determinar o limite dessas alterações, o cálculo basear-se não só no valor inicial, mas atualizado e revisto.

III - DA RESOLUÇÃO POR ONEROSIDADE EXCESSIVA

Código civil brasileiro. Seção IV:

Art. 478. Nos contratos de execução continuada ou diferida, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, com extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis, poderá o devedor pedir a resolução do contrato. Os efeitos da sentença que a decretar retroagirão à data da citação.

Art. 479. A resolução poderá ser evitada, oferecendo-se o réu a modificar equitativamente as condições do contrato.

Art. 480. Se no contrato as obrigações couberem a apenas uma das partes, poderá ela pleitear que a sua prestação seja reduzida, ou alterado o modo de executá-la, a fim de evitar a onerosidade excessiva.

A Doutrina por sua vez, colabora comumente a este entendimento da intangibilidade das cláusulas econômico-financeira dos contratos, conforme ensinamentos de Jessé Torres e Marinês Dotti:

“Todas as alterações nas cláusulas regulamentares ou de serviço originais devem assegurar a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras (preço) e monetárias

PONTO COM - EPP**CNPJ: 19.211.476/0001 – 08 * INSC. EST. 15.429.461-6**

(atinentes a correção e reajustes), caso essas alterações desequilbrem a relação encargo/remuneração inicialmente estabelecida. Ao mesmo tempo que à Administração Pública cabe a prerrogativa de alterar unilateralmente cláusulas de serviços de seus contratos, em contrapartida, ao contratado assiste o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em face das modificações impostas mercê do uso da prerrogativa (Lei nº 8.666/93, art. 58, §§1º e 2º).”³

“O direito ao equilíbrio econômico-financeiro não pode ser tísido sequer por força de lei, dado ser esta submissa, necessariamente, ao art. 37, XXI, da Constituição da República, segundo o qual obras, serviços e compras serão contratados com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, ou seja, assiste ao contratado o direito à manutenção da equação econômico-financeira inicial. Extrai-se, pois, que a intangibilidade das cláusulas econômico-financeiras ficará defendida tanto contra as intercorrências que o contratado sofra em virtude de alterações unilaterais, quanto contra elevações de preços que tornem mais onerosas as prestações a que esteja obrigado, como, ainda, contra o desgaste do poder aquisitivo da moeda, temas que serão examinados adiante. Frise-se: a intangibilidade é da equação equilibrada, não dá literalidade do preço; este pode ser alterado, desde que mantida aquela.”⁴

³ PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009.

⁴ PEREIRA JUNIOR e DOTTI, 2009.

PONTO COM - EPP

CNPJ: 19.211.476/0001 – 08 * INSC. EST. 15.429.461-6

Com nova roupagem jurídica, a cláusula **rebus sic stantibus** desponta sob a denominação de **teoria da imprevisão** – consistente no reconhecimento de que a ocorrência de acontecimentos novos, imprevisíveis pelas partes e a elas não-imputáveis, refletindo sobre a economia ou na execução do contrato, autorizam sua revisão, para ajustá-lo às circunstâncias supervenientes

DO PEDIDO

Resta comprovado que a majoração dos preços devido fatores externos a vontade dos contratantes, os quais contribuíram para o desequilíbrio no valor dos produtos consequentemente do Contrato, devendo o mesmo ser restabelecido, pois surge, com os eventos o direito do contratado ver o contrato reequilibrado, buscando a equivalência perpetrada na proposta conforme cálculos apresentados acima, fazendo nascer o Direito ao reequilíbrio do valor do Contrato é que se pede;

A - Seja o pedido de reequilíbrio recebido autuado e processado conforme normas do Direto Administrativo;

B - Suspensão dos próximos empenhos para Fornecimento do kit até ulterior decisão pela repactuação e ou Liberação da obrigação, conforme norma acima citada.

P. E Deferimento.

Castanhal, 07 de Maio de 2022.

PONTO COM
INFORMATICA
EIRELI:19211476000108

Assinado de forma digital por
PONTO COM INFORMATICA
EIRELI:19211476000108
Dados: 2022.05.07 09:06:08 -03'00'

PONTO COM EIRELI - EPP
CNPJ/MF 19.211.476/0001-08

RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/04/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.237,17 DESTINATÁRIO: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685 IANETAMA CASTANHAL-PA

NF-e
Nº. 000.038.239
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
SEFAZ/PA - Agência de Saneamento de Paragominas

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica



ATACADAO S.A.
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 188
CRISTO REDENTOR - 68741-000
CASTANHAL - PA Fone/Fax:

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.038.239
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

1522 0475 3153 3302 3079 5500 1000 0382 3911 7587 2687

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220015743255 - 27/04/2022 10:38:12

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VND COMERCIALIZACAO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156151316

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

75.315.333/0230-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTO COM INFORMATICA EIRELI

CNPJ / CPF

19.211.476/0001-08

DATA DA EMISSÃO

27/04/2022

ENDEREÇO

AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685

BAIRRO / DISTRITO

IANETAMA

CEP

68745-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

27/04/2022

MUNICÍPIO

CASTANHAL

UF

FONE / FAX

PA 91937114042

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154294616

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:40:06

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3.423,95	582,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,94	15.237,17
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384,72	114,84	15.237,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	(9) Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
152	1-DIVERSOS	CUB: 3,633		1.329,137	1.263,799

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
46045	ARROZ FAZENDA AGULHINHA T.1 FDO 1 X 30 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 856,75 (20,45%) Fonte:IBPT pRedBC=58,82%	10063021	020	5102	FDO1	35,0000	119,7000	4.189,50	1.725,08	293,26		17,00	
49613	FEIJAO CARIOCA DONA DE T.1 FDO 1 X 10 1KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 600,37 (20,45%) Fonte:IBPT pRedBC=58,82%	07133399	020	5102	FDO1	42,0000	69,9000	2.935,80	1.208,85	205,50		17,00	
8785	CAFE KIMIMO VACUO CXA 1 X 20 250G Valor Aprox. Tributos: R\$ 600,37 (20,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1.461,60 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 101,64	09012100	060	5405	CXA1	21,0000	139,8000	2.935,80	0,00	0,00		0,00	
67590	MAC.RICOSA ESPAGUETE SEMOLA FDO 1 X 20 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 395,18 (30,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1.426,95 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 40,11	19021900	060	5405	FDO1	21,0000	61,8000	1.297,80	0,00	0,00		0,00	
5376	LEITE PO ITAMBE INTEGRAL PCT FDO 1 X 25 200G Valor Aprox. Tributos: R\$ 484,10 (20,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 2.287,18 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 82,11	04022110	060	5405	FDO1	17,0000	139,2500	2.367,25	0,00	0,00		0,00	
69847	BISC.TRIGOLINO CREAM CRACKER CXA 1 X 20 400G Valor Aprox. Tributos: R\$ 253,89 (30,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 876,59 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 24,75	19059020	060	5405	CXA1	11,0000	75,8000	833,80	0,00	0,00		0,00	
8913	LA ACO ASSOLAN 2270 FDO 10 X 14 60G Valor Aprox. Tributos: R\$ 155,78 (31,79%) Fonte:IBPT	73231000	000	5102	FDO1	2,0000	245,0100	490,02	490,02	83,30		17,00	
45400	RF.SALSICHA HOT DOG ESTRELA CONG. CXA 1 X 6 3KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 28,71 (20,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 124,09 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 4,46	16010000	060	5405	CXA1	1,0000	140,4000	140,40	0,00	0,00		0,00	
45400	RF.SALSICHA HOT DOG ESTRELA CONG. PCT 1 X 1 3KG Valor Aprox. Tributos: R\$ 9,57 (20,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 41,36 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,48	16010000	060	5405	PCT9	2,0000	23,4000	46,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 75315333023079-AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 188 - CRISTO REDENTOR CASTANHAL - PA

RESERVADO AO FISCO

Inf. Contribuinte: NR.PEDIDO:29089-1 A VISTA PEDIDO CLIENTE :??-DEPOSITO BANCARIO-HORA: 10:37??7414-DYANE DO SOCORRO DE??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 3384,72 (22,21%) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 15237,17??*??*??*iniCodPromo#Cod.Prom.: SVP NEX SQS PPY ENL YMU UPO BRZ PLC#fimCodPromo#??

RECEBEMOS DE KI-BRASIL COMERCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS EIRELI OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 4807 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas	

 KI-BRASIL COMERCIO DE CEREAIS E SERVIÇOS EIRELI AV. SANTA MARIA 114 - Depósito CEP: 68.738-000 - Centro - Santa Maria do Pará/PA - Fone: 91991141113	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída	 CHAVE DE ACESSO 15220407597721000170550010000048071874366823
	Nº 4807 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220015547137 26/04/2022 10:10:59
INSCRIÇÃO ESTADUAL 152486356	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ/CPF 07.597.721/0001-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PONTO COM INFORMATICA EIRELI	CNPJ/CPF 19.211.476/0001-08	INSCRIÇÃO ESTADUAL 154294616	DATA EMISSÃO 26/04/2022
ENDEREÇO AV. Presidente Getúlio Vargas 3685	BAIRRO Ianetama	CEP 68.745-000	DATA SAÍDA 26/04/2022
MUNICÍPIO Castanhal	FONE/FAX (91) 3711-4042/ (91) 8854-4303	UF PA	HORA SAÍDA 10:08:00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.890,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 2 - Terceiros 4 - Destinatário Próprio 1 - Destinatário/Remetente 3 - Emitente Próprio 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT 9	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO --- CEP:	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 15	ESPÉCIE FD	MARCA DELICIA	NUMERAÇÃO 30X1	PESO BRUTO 450.0	PESO LÍQUIDO 450.0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VALOR	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
011	FARINHA DE MANDIOCA DELICIA GROSSA AMARELA KG	11062000	040	5101	KG	450,0000	4,20000	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1856	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
OBSERVAÇÕES I - Isenção do ICMS conforme o Anexo I, Art. 179 do RICMS PA; II - Alíquota PIS/COFINS reduzida a zero conforme Lei 10.925/2004, Artigo 1, Inciso V Você pagou aproximadamente: R\$ 254,20 de tributos federais R\$ 132,30 de tributos estaduais Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E	RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº. 000.011.558
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas MEIO A MEIO ORIENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA TRV BENJAMIN CONSTANT, 396 CENTRO - 68743-055 CASTANHAL - PA Fone/Fax: 9133111825		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.011.558 Série 001 Folha 1/1			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA A CLIENTE		CHAVE DE ACESSO 1522 0430 0609 7800 0290 5500 1000 0115 5817 5618 0944 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315220015596379 - 26/04/2022 14:30:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 156444291		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 30.060.978/0002-90	

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
PONTO COM INFORMATICA EIRELI		19.211.476/0001-08		26/04/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA	
AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685	BETANIA	68745-000	26/04/2022	
MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
CASTANHAL	PA	37114042	154294616	14:29:36

Num.	001
Venc.	17/05/2022
Valor	R\$ 424,20

[illegible]

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA (0) Emitente		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 7	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

[illegible]

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: - Cliente: PONTO COM - NroCarga: 38518 - Forma Pagto: BOLETO - Cond. Pagto: 21 DIAS Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

RECEBEMOS DE MEIO A MEIO ORIENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 06/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15,07 DESTINATÁRIO: PONTO COM INFORMATICA EIRELI - AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685 BETANIA CASTANHAL-PA

NF-e
Nº. 000.011.786
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Fls. 056 Rubrica

MEIO A MEIO ORIENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA
TRV BENJAMIN CONSTANT, 396
CENTRO - 68743-055
CASTANHAL - PA Fone/Fax: 9133111825

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.011.786
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

1522 0530 0609 7800 0290 5500 1000 0117 8612 5872 7673

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

315220017336911 - 06/05/2022 16:13:26

NATUREZA DA OPERAÇÃO

NF-e REFERENCIADA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

156444291

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

30.060.978/0002-90

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTO COM INFORMATICA EIRELI

ENDEREÇO

AVE PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685

MUNICÍPIO

CASTANHAL

BAIRRO / DISTRITO

BETANIA

CEP

68745-000

UF

FONE / FAX

PA

37114042

INSCRIÇÃO ESTADUAL

154294616

DATA DA EMISSÃO

06/05/2022

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

06/05/2022

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:12:14

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
3,49	0,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,07
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
7896382502507	BISC RECH HILEIA 130G MORANGO	19053100	060	5949	UN1	1,0000	2,1900	2,19	0,00	0,00		0,00	
7896213005009	BISC SALGADO DELICITA 138G QUEIJO	19053100	060	5949	UN1	1,0000	1,9000	1,90	0,00	0,00		0,00	
7896224817189	CAFE KIMIMO VACUO 250G	09012100	060	5949	UN1	1,0000	7,4900	7,49	0,00	0,00		0,00	
7896006400127	PAPEL HIG NINO BIANCO 30M C/4 NEUTRO	48181000	000	5949	UN1	1,0000	3,4900	3,49	3,49	0,59		17,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFe Ref.: série:112 número:2301 emit:30.060.978/0002-90 em 05/2022 [1522 0530 0609 7800 0290 6511 2000 0023 0117 8916 0810].

Inf. Contribuinte: Emitida nos Termos da IN 09/2016Tribut. feita pelas NFCes: 12/2301 6/5/2022 - Cliente: PONTO COM Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 0,00

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº. 000.070.788
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Impresso em 06/05/2022 às 16:36:51

Fls. 058 Rubrica

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome: *Jose Jhonny Euzebio de Souza*

CPF: 038.795.225

PROVEDOR PLASTIFICAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Autentico a presente copia reprodutiva conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHOL, PA, 13 de Março de 2020

Es testemunho

da Verdade

Escrevente Autorizada

Adelma Helena Duarte de Oliveira

MS 6,33

720

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE CASTANHOL

Rua Senador Antonio Lemos, 266 - Centro - CEP: 68740-010 - Castanhola, PA - Fone: (91) 3721-1899

SECURUS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4983001

2 VIA Expedição 09/06/2015

Nome JOSE JHONNY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA

FILIAÇÃO

JOAO EUZEBIO DE SOUZA FILHO

MARIA VERONICA BARBOSA DA SILVA

NATURALIDADE

CASTANHOL, PA

DOC ORIGEM C/NASC-2, OF. CASTANHOL, PA

NUM# 231

CPF 799704432-91

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

030

Tabellionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhola - PA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI

JOSÉ JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, natural de Castanhal, estado do Pará, solteiro, nascido em 03/01/1985, empresário, residente e domiciliado à Rua Manoel Maia nº 710, bairro Jaderlândia, CEP 68746-015, cidade de Castanhal, estado do Pará, portador do CPF nº 799.704.432-91 e da Carteira de Identidade nº 4983051 – 2ª via - Polícia Civil-PA.

Na condição de única sócia da empresa **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI** com sede e domicílio na Avenida Presidente Vargas nº 3685, Anexo C, bairro Ianetama, cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP: 68745-000, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15600030795, por despacho de 04/11/2013 e inscrita no CNPJ nº 19.211.476/0001-08.

Resolve na melhor forma de direito alterar o aludido contrato mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objetivo social da empresa passa ser:

- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão;
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes;
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes



- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CLÁUSULA SEGUNDA:

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento particular de alteração contratual, permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA:

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI** com sede e domicílio na Avenida Presidente Vargas nº 3685, Anexo C, bairro Ipanetama, cidade de Castanhal, estado do Pará, CEP: 68745-000, e tem como nome fantasia **PONTO COM**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá abrir filiais em todo o território nacional de acordo com a necessidade de seus negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital é de R\$ 104.500,00 (Cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.





Djalma Divino Silva CRC/GO 005595-O
Odete Feitoza Silva CRC/PA 011033/0-9
Jamila Gabriela F. Silva CRC/PA 015501/0-0

Parágrafo único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objetivo social da Empresa é:

- 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão;
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados;
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas;
- 46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;
- 46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos;
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral;
- 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel;
- 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar;
- 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras;
- 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;
- 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes;
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens;

Página 3 de 5

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios;
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

CLÁUSULA QUARTA:

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado, contando-se seu início em 04/11/2013.

CLÁUSULA QUINTA:

A empresa declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEXTA:

A administração da empresa é exercida pela Titular acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, podendo onerar bens a Empresa sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro a titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a mesma os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA:

Falecendo a titular a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da ocorrência do evento, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.





Djalma Divino Silva CRC/GO 005595-O
Odete Feitoza Silva CRC/PA 011033/O-9
Jamila Gabriela F. Silva CRC/PA 015501/O-0

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica eleito o foro da comarca de Castanhal, estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Assina o presente instrumento particular em uma via de igual teor e forma para que produza os efeitos legais.

Castanhal (PA)., 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 799.704.432-91
RG 4983051 – 2ª via - PC/PA

Página 5 de 5



204582172

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PONTO COM INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	204582172 - 26/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

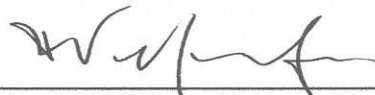
NIRE 15600030795
CNPJ 19.211.476/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020
SOB N: 20000646157

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000646157

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 79970443291 - JOSE JHONY EUZEBIO BARBOSA DE SOUZA



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



204582172

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

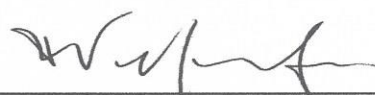
NOME DA EMPRESA	PONTO COM INFORMATICA EIRELI
PROTOCOLO	204582172 - 26/02/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600030795
CNPJ 19.211.476/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2020
SOB N: 20000646157

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000646157



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral



Fls. 066

Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.211.476/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/11/2013

NOME EMPRESARIAL
PONTO COM INFORMATICA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PONTO COM

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.21-4-00 - Comércio atacadista de café em grão
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
46.32-0-03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar
46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS

NÚMERO
3685

COMPLEMENTO
ANEXO: C;

CEP
68.745-000

BAIRRO/DISTRITO
IANETAMA

MUNICÍPIO
CASTANHAL

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PONTOCOM0411@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 3711-4042/ (91) 8854-4303

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/11/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2022 às 09:23:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.211.476/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PONTO COM INFORMATICA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 3685	COMPLEMENTO ANEXO: C;
---	-----------------------	---------------------------------

CEP 68.745-000	BAIRRO/DISTRITO IANETAMA	MUNICÍPIO CASTANHAL	UF PA
--------------------------	------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOCOM0411@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 3711-4042/ (91) 8854-4303
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2022** às **09:23:12** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTO COM INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 19.211.476/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:41 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **9EF7.9525.C35D.5277**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNDE-9037-2B7E-1D65-ED12

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**Nº 01475 / 2022****PROTOCOLO Nº 00001.0011104/22-46**

Contribuinte:	PONTO COM INFORMATICA EIRELI	CPF/CNPJ:	19.211.476/0001-08
Endereço:	AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS	CEP:	68745-000
Complemento	ANEXO: C;		
Número:	3685		
Bairro:	IANETAMA	Cidade	CASTANHAL
		Estado:	PA

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam em nome do contribuinte acima identificado, débitos lançados, vencidos, inscritos ou não na Dívida Ativa do Município relativos aos tributos municipais.

Fica ressalvado o direito da Fisco Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer créditos tributários de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de competência do município, previstos nos artigos 145 e 156, da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei nº 5.172/66 – Código Tributário Nacional - CTN.

Válida até 27/05/2022

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 19:13 horas, do dia 27/04/2022 .
Validade: 30 dia(s)
Código de Controle de Certidão : CNDE-9037-2B7E-1D65-ED12
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.



IPTU-93CE-9DAA-34C2-48BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE IMÓVEL

Nº 03485 / 2022

PROTOCOLO Nº 00001.0008383/22-28

Proprietário	PONTO COM INFORMATICA EIRELI - 19.211.476/0001-08		
Inscrição	01.006.027.0184.004	Inscrição Histórica:	
Sequencial:	66535	Sequencial Histórico:	
Logradouro:	PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 3685		CEP: 68740-000
Complemento:	ANEXO- C		
Bairro:	IANETAMA	Cidade:	CASTANHAL
Testada Principal:	21,00 m	Área do Lote:	993,30 m²
Área Construída:	24,96 m²	Matrícula:	Estado: PA
			Profundidade: 47,30 m

Em razão das informações contidas no Sistema de Administração Tributária desta Secretaria, CERTIFICAMOS que não constam, na inscrição imobiliária acima descrita, débitos lançados e vencidos ou inscritos na Dívida Ativa do Município, relativos aos tributos municipais, nos últimos 05 (cinco) anos.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal constituir, cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias incidentes sobre o referido imóvel que vierem a ser apuradas e/ou constituídas a partir desta data.

Válida até 31/12/2022

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 001/2021 de 11 de janeiro de 2021, às 10:01 horas, do dia 04/04/2022 .
Validade: 271 dia(s)
Código de Controle de Certidão : IPTU-93CE-9DAA-34C2-48BB
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 071

Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.211.476/0001-08**Razão Social:** PONTO COM INFORMATICA EIRELI EPP**Endereço:** AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS / IANETAMA / CASTANHAL / PA /
68745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022**Certificação Número:** 2022042502251928202238

Informação obtida em 09/05/2022 09:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 072 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PONTO COM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.211.476/0001-08

Certidão nº: 10336659/2022

Expedição: 31/03/2022, às 15:57:18

Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO COM INFORMATICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.211.476/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fis. 073 Rubrica _____



**Ofícios às empresas,
solicitando cotações
de preços.**

Ofício nº 205/2022 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Da: Setor de Suprimentos e Almoxarifado.

Para: AC COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI.

Prezado Senhores,

Venho por meio deste solicitar que o representante da empresa acima mencionada, encaminhe com a maior brevidade possível, cotação de preços dos itens abaixo relacionados para que possamos compor **pesquisa de mercado atualizada** sobre GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

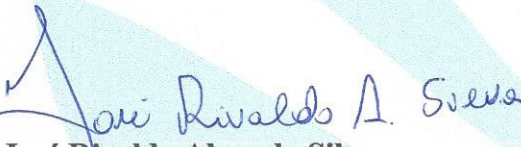
ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.		832	QUILO		
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.		2.080	QUILO		
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		1.664	QUILO		

4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira		832	PACOTE			
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE			
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE			
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	UNIDADE			
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	UNIDADE			
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE			
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE			
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do		832	QUILO			

	produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400gEspecificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE		
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm		416	PACOTE		
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)		416	PACOTE		
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES		416	PACOTE		
VALOR GLOBAL						

Paragominas, 12 de maio de 2022.


José Rivaldo Alves da Silva
Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado
Agência de Saneamento de Paragominas

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida através do Ofício nº 205/2022 e datado de 12 de maio de 2022, para oferecimento de preços, objetivando a composição de valores atualizados para GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: ____/____/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 078

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.024.891/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
08/11/2017

NOME EMPRESARIAL

AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DAMAC ALIMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

10.13-9-01 - Fabricação de produtos de carne
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R JOSE BONIFACIO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP

68.637-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

IPIXUNA DO PARA

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DAMAC.ALIMENTOS@GMAIL.COM

TELEFONE

(91) 8733-1331

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 079 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.024.891/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/11/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.637-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPIXUNA DO PARA	UF PA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAMAC.ALIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 8733-1331
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços.**

De <licitacao@saneparparagominas.com.br>

Para <dihsusy@gmail.com>

Data 2022-05-12 10:16

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls.

080

Rubrica



- A C COMÉRCIO..pdf(~1,5 MB)

Bom dia

Estamos enviando solicitação de orçamento para os itens em anexo.

Gostaríamos que, por gentileza nos enviasse o orçamento o mais breve possível para que possamos dar andamento aos nossos procedimentos.

Desde Já agradeço

Alessandra
Agência de Saneamento de Paragominas

Ofício nº 206/2022 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Do: Setor de Suprimentos e Almoxarifado.

Para: TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIAL EIRELI – EPP

Prezado Senhores,

Venho por meio deste solicitar que o representante da empresa acima mencionada, encaminhe com a maior brevidade possível, cotação de preços dos itens abaixo relacionados para que possamos compor **pesquisa de mercado atualizada** sobre GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

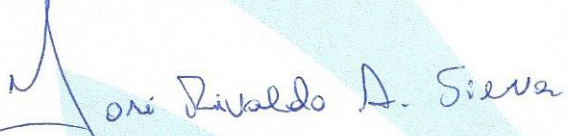
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FELJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.		832	QUILO		
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.		2.080	QUILO		
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		1.664	QUILO		
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá		832	PACOTE		

	conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira					
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE		
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	UNIDADE		
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	UNIDADE		
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência,		832	QUILO		



	informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400gEspecificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	416	PACOTE			
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm	416	PACOTE			
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	416	PACOTE			
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	416	PACOTE			
VALOR GLOBAL						

Paragominas, 12 de maio de 2022.


José Rivaldo Alves da Silva
Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado
Agência de Saneamento de Paragominas

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida através do Ofício nº 206/2022 e datado de 12 de maio de 2022, para oferecimento de preços, objetivando a composição de valores atualizados para GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Assinatura _____

Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: ____/____/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANEPA - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 085 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.546.593/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIUNFO LOGISTICA & REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TLC REPRESENTACOES	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R BELO CAMPOS	NÚMERO 153	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.628-410	BAIRRO/DISTRITO PROMISSAO II	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
-------------------	---------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TRIUNFOLOGISTICA28@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9273-6506
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

086

 DATA DE ABERTURA
30/08/2017

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.546.593/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO LOGISTICA & REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
 43.91-6-00 - Obras de fundações
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

 LOGRADOURO
R BELO CAMPOS

 NÚMERO
153

 COMPLEMENTO

 CEP
68.628-410

 BAIRRO/DISTRITO
PROMISSAO II

 MUNICÍPIO
PARAGOMINAS

 UF
PA

 ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIUNFOLOGISTICA28@GMAIL.COM

 TELEFONE
(91) 9273-6506

 ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

 SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

 DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 SITUAÇÃO ESPECIAL

 DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.546.593/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2017

NOME EMPRESARIAL

TRIUNFO LOGISTICA & REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

R BELO CAMPOS

NÚMERO

153

COMPLEMENTO

CEP

68.628-410

BAIRRO/DISTRITO

PROMISSAO II

MUNICÍPIO

PARAGOMINAS

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TRIUNFOLOGISTICA28@GMAIL.COM

TELEFONE

(91) 9273-6506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 088

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.546.593/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/08/2017

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO LOGISTICA & REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BELO CAMPOS

NÚMERO
153

COMPLEMENTO

CEP
68.628-410

BAIRRO/DISTRITO
PROMISSAO II

MUNICÍPIO
PARAGOMINAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIUNFOLOGISTICA28@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 9273-6506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.546.593/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TRIUNFO LOGISTICA & REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R BELO CAMPOS

NÚMERO
153

COMPLEMENTO

CEP
68.628-410

BAIRRO/DISTRITO
PROMISSAO II

MUNICÍPIO
PARAGOMINAS

UF
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TRIUNFOLOGISTICA28@GMAIL.COM

TELEFONE
(91) 9273-6506

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/08/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

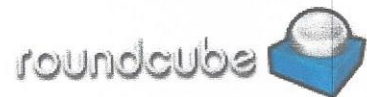
Página: 5/5

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços.**

De <licitacao@saneparparagominas.com.br> SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Para <ailton-scp@hotmail.com>

Data 2022-05-12 10:17



Fls. 090 Rubrica

- TRIUNFO LOGÍSTICA..pdf(~1,5 MB)

Bom dia

Estamos enviando solicitação de orçamento para os itens em anexo.

Gostaríamos que, por gentileza nos enviasse o orçamento o mais breve possível para que possamos dar andamento aos nossos procedimentos.

Desde Já agradeço

Alessandra
Agência de Saneamento de Paragominas

Ofício nº 207/2022 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Do: Setor de Suprimentos e Almoxarifado.

Para: BRAZ COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA.

Prezado Senhores,

Venho por meio deste solicitar que o representante da empresa acima mencionada, encaminhe com a maior brevidade possível, cotação de preços dos itens abaixo relacionados para que possamos compor **pesquisa de mercado atualizada** sobre GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.		832	QUILO		
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.		2.080	QUILO		
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais,		1.664	QUILO		

	número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira		832	PACOTE		
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE		
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	UNIDADE		
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	UNIDADE		
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco		832	QUILO		

	plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400gEspecificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE		
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm		416	PACOTE		
4	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)		416	PACOTE		
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES		416	PACOTE		
VALOR GLOBAL						

Paragominas, 12 de maio de 2022.

José Rivaldo
José Rivaldo Alves da Silva
 Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado
 Agência de Saneamento de Paragominas

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida através do Ofício nº 207/2022 e datado de 12 de maio de 2022, para oferecimento de preços, objetivando a composição de valores atualizados para GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

Assinatura

Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: ____/____/2022.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

095

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.418.726/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
NOME EMPRESARIAL BRAZ COMERCIO, DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRAZ COMERCIO & CONSULTORIA EMPRESARIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel 46.37-1-02 - Comércio atacadista de açúcar 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL FIRMINO PEREIRA	NÚMERO 408	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 68.745-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA LIDIA	MUNICÍPIO CASTANHAL
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAZCOMERCIO2022@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9919-1839/ (91) 8496-7739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 12:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 096 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.418.726/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2022
NOME EMPRESARIAL BRAZ COMERCIO, DISTRIBUICAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AL FIRMINO PEREIRA	NÚMERO 408	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 68.745-530	BAIRRO/DISTRITO SANTA LIDIA	MUNICÍPIO CASTANHAL
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRAZCOMERCIO2022@GMAIL.COM		TELEFONE (91) 9919-1839/ (91) 8496-7739
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 12:23:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços.**
De <licitacao@saneparparagominas.com.br>
Para <brazcomercio2022@gmail.com>
Data 2022-05-12 09:18

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 097

Rubrica

roundcube



- BRAZ COMÉRCIO.pdf(~1,5 MB)

Bom dia

Estamos enviando solicitação de orçamento para os itens em anexo.

Gostaríamos que, por gentileza nos enviasse o orçamento o mais breve possível para que possamos dar andamento aos nossos procedimentos.

Desde Já agradeço

Alessandra
Agência de Saneamento de Paragominas

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços.**

De <licitacao@saneparparagominas.com.br>

Para <brazcomercio2022@gmail.com>

Data 2022-05-12 09:18

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 098 Rubrica



- BRAZ COMÉRCIO.pdf(~1,5 MB)

Bom dia

Estamos enviando solicitação de orçamento para os itens em anexo.

Gostaríamos que, por gentileza nos enviasse o orçamento o mais breve possível para que possamos dar andamento aos nossos procedimentos.

Desde Já agradeço

Alessandra
Agência de Saneamento de Paragominas

Ofício nº 208/2022 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS.

Do: Setor de Suprimentos e Almoxarifado.
Para: MERCEARIA CAPIXABA EIRELI ME.

Prezado Senhores,

Venho por meio deste solicitar que o representante da empresa acima mencionada, encaminhe com a maior brevidade possível, cotação de preços dos itens abaixo relacionados para que possamos compor pesquisa de mercado atualizada sobre GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.		832	QUILO		
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.		2.080	QUILO		
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		1.664	QUILO		

4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500gEspecificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira		832	PACOTE		
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250gEspecificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500gEspecificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE		
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900 ML. Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	UNIDADE		
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300gEspecificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	UNIDADE		
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAIPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200gEspecificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		832	PACOTE		
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do		832	QUILO		



	produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.					
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker, peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.		416	PACOTE		
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm		416	PACOTE		
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)		416	PACOTE		
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES		416	PACOTE		
VALOR GLOBAL						

Paragominas, 12 de maio de 2022.

Jose Rivaldo A. Silva
José Rivaldo Alves da Silva
Chefe do Setor de Suprimentos e Almoxarifado
Agência de Saneamento de Paragominas

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS, emitida através do Ofício nº 208/2022 e datado de 12 de maio de 2022, para oferecimento de preços, objetivando a composição de valores atualizados para GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

07.428.146/0001-51

MARCIANA CAPCASA EIRELI - ME

Rua Celso Miranda, nº 177

- Celso Miranda -

José Viana

Assinatura

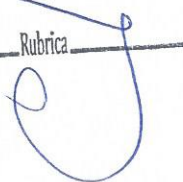
Carimbo com CNPJ do Proponente

Data: 12 / 05 / 2022.

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 103

Rubrica



Cotações de Preços

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 104 Rubrica

COTAÇÃO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002

A
AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ 28.546.593/0001-05 FIC: 15.575-934-5

Apresentamos a V.Sª, nossa cotação de preço, conforme abaixo relacionado:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	BOCA CHEIA	KG	832	R\$ 9,90	R\$ 8.236,80
VALOR UNIT. EXTENSO:		nove reais e noventa centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		oito mil, duzentos e trinta e seis reais e oitenta centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1 Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência: informações nutricionais, número do lote, Data de validade. Origem: indústria brasileira.	BOCA CHEIA	KG	2.080	R\$ 6,30	R\$ 13.104,00
VALOR UNIT. EXTENSO:		seis reais e cinquenta e três centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		treze mil, cento e quatro reais				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	ITAJA	KG	1.664	R\$ 7,02	R\$ 11.681,28
VALOR UNIT. EXTENSO:		cinco reais e quarenta centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		onze mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	HILÉIA	PACOTE	832	R\$ 5,30	R\$ 4.409,60
VALOR UNIT. EXTENSO:		quatro reais e cinquenta centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos				

TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ:
28.546.593/0001-05 e FIC: 15.575.934-5

Rua Sargento Simplicio, nº. 226, Centro, CEP: 68.637-000 - Ipixuna do Para/PA. Fones:
091-98529-1626 / 9-9273-6506
E-mail: Triunfologistica28@gmail.com



ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	MARATÁ	PACOTE	832	R\$ 11,20	R\$ 9.318,40
VALOR UNIT. EXTENSO:		seis reais e oitenta e nove centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	BONOMILHO	PACOTE	416	R\$ 3,60	R\$ 1.497,60
VALOR UNIT. EXTENSO:		três reais e dezessete centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	CONDE	UND	832	R\$ 17,05	R\$ 14.185,60
VALOR UNIT. EXTENSO:		doze reais e dezoito centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	TALENTOS	UND	416	R\$ 4,22	R\$ 1.755,52
VALOR UNIT. EXTENSO:		dois reais e onze centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRA Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	MARATÁ	PACOTE	832	R\$ 2,99	R\$ 2.487,68
VALOR UNIT. EXTENSO:		um real e dezenove centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos				

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	ITALAC	PACOTE	832	R\$ 8,79	R\$ 7.313,28
VALOR UNIT. EXTENSO:		sete reais e oitenta e três centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		sete mil, trezentos e treze reais e vinte e oito centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01Kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	CARLITO	KG	832	R\$ 6,89	R\$ 5.732,48
VALOR UNIT. EXTENSO:		cinco reais e noventa e nove centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	RANCHEIRO	PACOTE	416	R\$ 6,23	R\$ 2.591,68
VALOR UNIT. EXTENSO:		quatro reais e noventa e cinco centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		dois mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm.	PIMPO	PACOTE	416	R\$ 5,59	R\$ 2.325,44
VALOR UNIT. EXTENSO:		três reais e cinquenta e oito centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO).	YPÊ	PACOTE	416	R\$ 18,69	R\$ 7.775,04
VALOR UNIT. EXTENSO:		quatorze reais e noventa e quatro centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e quatro centavos				
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT	RS. TOTAL
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	PACOTE	416	R\$ 2,79	R\$ 1.160,64
VALOR UNIT. EXTENSO:		dois reais e três centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		um mil, cento e sessenta reais e sessenta e quatro centavos				
VALOR TOTAL EXTENSO		noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos				R\$ 93.575,04

*** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

Declaramos:

- *Que concordamos com os termos deste Edital e seus Anexos e que a proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;
- *Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive.
- *Que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- *Que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- *Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo

determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Por ser verdade assina o presente.

Ipixuna do Para/PA, 15 de Maio de 2022.

TRIUNFO LOGISTICA E COMERCIAL
EIRELI:28546593000105

Assinado de forma digital por
TRIUNFO LOGISTICA E COMERCIAL
EIRELI:28546593000105

TRIUNFO LOGISTICA & COMERCIAL EIRELI – EPP
CNPJ Nº. 28.546.593/0001-05.
GRACE KELLY GUIMARAES MOREIRA DE OLIVEIRA
CPF Nº. 007.189.923-50.
RG Nº. 4552735 SSP/PA
TITULAR PESSOA FISICA.

GRACE KELLY
GUIMARAES MOREIRA DE
OLIVEIRA:00718992350

Assinado de forma digital por
GRACE KELLY GUIMARAES
MOREIRA DE
OLIVEIRA:00718992350



CNPJ: 29.024.891/0001-06

Data: 16 de Maio de 2022

Data de Validade: 17 de Junho de 2022

Fls. 108 Rubrica P

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01Kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	GUARÁ	KG	832	RS 9,30	RS 7.737,60
VALOR UNIT. EXTENSO: sete mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos doze mil, quatrocentos e oitenta reais						
VALOR TOTAL EXTENSO						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
2	ARROZ BRANCO, TIPO I Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	TIO URBANO	KG	2.080	RS 6,00	RS 12.480,00
VALOR UNIT. EXTENSO: seis reais e cinquenta e três centavos doze mil, quatrocentos e oitenta reais						
VALOR TOTAL EXTENSO						

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
3	AGÜCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01Kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	CAUXAXI	KG	1.664	R\$ 6,99	R\$ 11.464,96
VALOR UNIT. EXTENSO: cinco reais e quarenta centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: onze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e novecenta e seis centavos						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	BRANDINI	PACOTE	832	R\$ 4,98	R\$ 4.143,36
VALOR UNIT. EXTENSO: quatro reais e cinquenta centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: quatro mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	SANTA CLARA	PACOTE	832	R\$ 10,90	R\$ 9.068,80
VALOR UNIT. EXTENSO: seis reais e oitenta e nove centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: nove mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	DONA CLARA	PACOTE	416	R\$ 3,17	R\$ 1.318,72
VALOR UNIT. EXTENSO: três reais e dezessete centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: um mil, trezentos e dezotoito reais e setenta e dois centavos						

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML. Especificação: Característica: aspecto limpo, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	LIZA	UND	832	RS 16,99	RS 14.135,68
VALOR UNIT. EXTENSO: doze reais e deznoze centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: quatorze mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	TAPAJOS	UND	416	RS 4,10	RS 1.705,60
VALOR UNIT. EXTENSO: dois reais e onze centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: um mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
9	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRÁ Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	NISSIN	PACOTE	832	RS 2,88	RS 2.396,16
VALOR UNIT. EXTENSO: um real e dezenove centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: dois mil, trezentos e noventa e seis reais e dezessês centavos						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PIRACANJUBA	PACOTE	832	RS 8,44	RS 7.022,08
VALOR UNIT. EXTENSO: sete reais e oitenta e três centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO: sete mil e vinte e dois reais e oito centavos						

sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos

Fls. 112 Rubrica

Orçamento elaborado por: LEANDRO CAVALCANTE
Para aceitar este orçamento: TRAZER ORDEM DE COMPRA

Agradecemos o seu contato!

ITEM	PRODUTO	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	RS UNIT	RS. TOTAL
15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	ASSOLAN	PACOTE	416	R\$ 2,65	R\$ 1.102,40
VALOR UNIT. EXTENSO: dois reais e três centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO um mil, cento e dois reais e quarenta centavos						
VALOR TOTAL EXTENSO noventa mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos						
						R\$ 90.292,80

Ipixuna do Pará 16 de Maio de 2022

AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
Assinado de forma digital por AC
COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO
COMERCIAL E:29024891000106
Dados: 2022.05.16 15:25:44 -03'00

Assunto **Solicitação de Cotação de Preços.**
De <licitacao@saneparparagominas.com.br>
Para <brazcomercio2022@gmail.com>
Data 2022-05-12 09:18

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 113 Rubrica



- BRAZ COMÉRCIO.pdf(~1,5 MB)

Bom dia

Estamos enviando solicitação de orçamento para os itens em anexo.

Gostaríamos que, por gentileza nos enviasse o orçamento o mais breve possível para que possamos dar andamento aos nossos procedimentos.

Desde Já agradeço

Alessandra
Agência de Saneamento de Paragominas

Assunto **RES: Solicitação de Cotação de Preços.**
De <brazcomercio2022@gmail.com>
Para <licitacao@saneparparagominas.com.br>
Data 2022-05-22 16:12

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 114 Rubrica

- OFÍCIO.pdf(~332 KB)
- Proposta Braz Comércio.pdf(~556 KB)

Boa Tarde.

Segue em anexo cotação solicitada por esta secretaria.

Estamos Disponível para sanar quaisquer dúvidas.

Att:
BRAZ COMERCIO
Fone(91) 99919-1839/98496-7739

-----Mensagem original-----

De: licitacao@saneparparagominas.com.br <licitacao@saneparparagominas.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de maio de 2022 09:18

Para: brazcomercio2022@gmail.com

Assunto: Solicitação de Cotação de Preços.

Bom dia

Estamos enviando solicitação de orçamento para os itens em anexo.

Gostaríamos que, por gentileza nos enviasse o orçamento o mais breve possível para que possamos dar andamento aos nossos procedimentos.

Desde Já agradeço

Alessandra
Agência de Saneamento de Paragominas



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

À AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS- SANEPAR

Pregão Eletrônico Nº - 9/2021-00002

Processo Administrativo Nº - 10/2021

Fls. 115 Rubrica
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas.

Apresentamos a V.Sª, nossa **cotação de preços** para o fornecimento dos seguintes itens, nos termos do Edital e Anexos, conforme abaixo relacionado:

COTAÇÃO DE PREÇOS



AL Firmino Pereira, nº 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530

CONTATOS: 91) 9919-1839 / (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1. Especificação: Embalagem de 01kg, aspecto de grãos de tamanho e forma naturais, claros, maduros, limpos, sabor e odor característicos, ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, embalagem contendo externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, origem: indústria brasileira.	KG	832	DA CASA	NIF INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 10,15	R\$ 8.444,80
Valor Unitário - dez reais e quinze centavos							
Valor Total - oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos							
2	ARROZ BRANCO, TIPO 1Especificação: Longo fino, subgrupo polido, produto 100% natural. Características: cor característica, aspecto de grãos, sabor e odor característico, ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem glúten, embalagem de 01kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. procedência: informações nutricionais, número do lote. Data de validade. Origem: indústria brasileira.	KG	2080	ACOSTUMADO	ACOSTUMADO ALIMENTOS LTDA	R\$ 6,50	R\$ 13.520,00
Valor Unitário - seis reais e cinquenta centavos							
Valor Total - treze mil, quinhentos e vinte reais							
3	AÇÚCAR CRISTAL Especificação: Embalado apropriadamente em embalagem primária de saco plástico atóxico, incolor, transparente termossoldado, resistente, com capacidade de 01kg. Características sensoriais: produto de cor branca, odor e sabor característicos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	KG	1664	CAUAXI	PAGRISA-PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S/A	R\$ 7,09	R\$ 11.797,76
Valor Unitário - sete reais e nove centavos							
Valor Total - onze mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos							

116
Rubrica

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas



AL Firmimo Pereira, nº 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530

CONTATOS: 91) 9919-1839/ (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

4	MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Pacote contendo 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto. Procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PCT	832	TRIGOLINO	OCRIM S.A PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS	R\$ 5,49	R\$ 4.567,68
Valor Unitário - cinco reais e quarenta e nove centavos							
Valor Total - quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos							
5	CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g Especificação: Torrado, moído, com embalagem primária, a vácuo, em saco aluminizado, com 250g, produto com Certificado de Autorização do Uso do Selo de Segurança de Pureza da ABIC. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto: procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PCT	832	KIMIMO	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	R\$ 11,25	R\$ 9.360,00
Valor Unitário - onze reais e vinte e cinco centavos							
Valor Total - nove mil, trezentos e sessenta reais							
6	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g Especificação: Embalagem primária de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PCT	416	DONA CLARA	TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	R\$ 3,79	R\$ 1.576,64
Valor Unitário - três reais e setenta e nove centavos							
Valor Total - mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos							
7	ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML Especificação: Característica: aspecto límpido, isento de impurezas. Cor e odor característicos. Embalagem primária de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	UND	832	SOYA	BUNGUE ALIMENTOS S.A	R\$ 17,09	R\$ 14.218,88
Valor Unitário - dezessete reais e nove centavos							
Valor Total - quatorze mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos							



AL Firmino Pereira, nº 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530

CONTATOS: 91) 9919-1839/ (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

8	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 300g Especificação: Embalagem primária de 300g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	UND	416	MARIZA	MARIZA IND. E COM. DA AMAZÔNIA LTDA	R\$	4,29	R\$	1.784,64
Valor Unitário - quatro reais e vinte e nove centavos									
Valor Total - mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos									
9	MACARÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA CAPIRÁ Especificação: Embalagem primária. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PCT	832	HILEIA	HILEIA INDÚSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A	R\$	3,02	R\$	2.512,64
Valor Unitário - três reais e dois centavos									
Valor Total - dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos									
10	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g Especificação: Características sensoriais: cor branca e levemente amarelada, sabor e odor agradáveis, não rançoso. Embalagem primária de 200g. Produto devidamente registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária (SIF/DIPOA). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	PCT	832	CCGL	COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA	R\$	8,89	R\$	7.396,48
Valor Unitário - oito reais e oitenta e nove centavos									
Valor Total - sete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos									
11	FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA. Especificação: Características sensoriais - Cor: amarelada ou branca, odor e sabor característicos. Embalagem primária de saco plástico de 01kg, transparente, limpo, não violado e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente aos dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: indústria brasileira.	KG	832	GAMA LOPES	COMERCIAL GAMA LOPES LTDA	R\$	6,99	R\$	5.815,68
Valor Unitário - seis reais e noventa e nove centavos									
Valor Total - cinco mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos									



AL Firmino Pereira, n° 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530

CONTATOS: 91) 9919-1839/ (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

Fls. 119 Rubrica

12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g Especificação: Com apresentação retangular, classificação: salgado, tipo cream cracker; peso líquido de 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Origem: Indústria brasileira.	PCT	416	TRIGOLINO	OCRIM S.A PRODUTOS DE ALIMENTÍCIOS	R\$ 6,31	R\$ 2.624,96
Valor Unitário - seis reais e trinta e um centavos							
Valor Total - dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos							
13	PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO) Especificação: Papel higiênico branco, com folha simples, embalagem contendo 4 rolos de 30m x 10cm.	PCT	416	NINO	FÁBRICA DE PAPEL DA AMAZÔNIA S.A	R\$ 5,79	R\$ 2.408,64
Valor Unitário - cinco reais e setenta e nove centavos							
Valor Total - dois mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e quatro centavos							
14	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO).	KG	416	MINUANO	FLORA - PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 18,89	R\$ 7.858,24
Valor Unitário - dezoito reais e oitenta e nove centavos							
Valor Total - sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos							

AL Firmino Pereira, nº 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530

CONTATOS: 91) 9919-1839/ (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

15	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES.	PCT	416	ASSOLAN	QUÍMICA AMPARO LTDA	R\$	2,90	R\$	1.206,40
----	--	-----	-----	---------	------------------------	-----	------	-----	----------

Valor Unitário - dois reais e noventa centavos

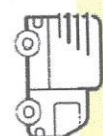
Valor Total - mil duzentos e seis reais e quarenta centavos

Valor Total Global da Proposta

noventa e cinco mil e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

R\$ 95.093,44



Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta.

Local de Entrega: No Depósito Central de Alimentação Escolar.

C) Prazo de Entrega: A entrega será realizada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da Nota de Empenho.

D) Garantia do Produto: Objeto deverá possuir validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua aquisição. Que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

DECLARAMOS, SOB AS PENAS DA LEI QUE:

- Nos comprometemos a fornecer os bens objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no termo de referência.
- Declaramos que o(s) objeto(s) serão entregue(s) estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes do Termo de Referência do edital, bem como, nos seus demais anexos, sob pena de não serem aceitos pelo órgão licitante.
- Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.
- Estar cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.



AL Firmino Pereira, nº 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530

CONTATOS: 91) 9919-1839/ (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com



BRAZ
Comércio e Consultoria Empresarial

e) Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, contribuições sociais, parafiscais, comerciais e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

f) Que cumprimos todos os prazos estabelecidos no edital e seus anexos;

g) Que os produtos são de procedência nacional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado pelo Instrumento Convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
BRAZ COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		NOME: Adão Braz da Silva Filho	
CNPJ: 45.418.726/0001-87 / Inscrição Estadual: 15.819.164-1 / Simples Nacional: Sim		Cargo/Função: Sócio / Administrador	
Endereço: AL Firmino Pereira, nº 408, Santa Lídia		CPF/MF: 706.918.221-07 - RG: 6637854	
CEP: 68.745-530 - Castanhal/PA - Inscrição Municipal: 0014172		Endereço: Alameda Primavera, 60 - Estrela.	
Fones: (91) 9 9919-1839/ (91) 9 8483- 3913		CEP: 68.742-435 - Cidade: Castanhal/PA	
E-mail: brazcomercio2022@gmail.com		Naturalidade: Mãe do Rio - PA Nacionalidade: Brasileiro	

Castanhal/PA, 16 de maio de 2022.

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragonimas

Fls. 121 Rubrica

ADAO BRAZ DA SILVA
FILHO:70691822107

Assinado de forma digital por ADAO BRAZ DA
SILVA FILHO:70691822107
Dados: 2022.05.16 14:10:50 -03'00'

Adão Braz da Silva Filho
CPF/MF 706.918.221-07

Braz Comércio, Distribuição e Consultoria Empresarial LTDA
CNPJ 45.418.726/0001-87

 **AL Firmino Pereira, nº 408, Santa Lídia, Castanhal-PA. CEP 68.745-530**

CONTATOS: 91) 9919-1839/ (91) 8496-7739



brazcomercio2022@gmail.com

ATO ADMINISTRATIVO

Ref. Reequilíbrio Econômico e Financeiro/Revisão de Valor, referente ao Contrato nº. 016/2022, originado da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00002-SRP. Autorização para análise da viabilidade.

OBJETO DO CONTRATO Nº 016/2022 - Aquisição estimada de gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização para compor as cestas básicas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas.

Considerando o contrato supracitado que versa sobre a aquisição de produtos para composição de cestas básicas, destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas.

Considerando que, para comprovação da viabilidade de preços e estudos comparativos sobre os mesmos, há necessidade de realização de cotações de preços para os gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização que compõem o contrato nº 016/2022.

Diante disso, a Gerência Administrativo Financeira da Agência de Saneamento de Paragominas, solicitou cotações preços às seguintes empresas:

- TRIUNFO LOGÍSTICA & REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP;
- AC COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI;
- BRAZ COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA;
- MERCEARIA CAPIXABA EIRELI ME.

As empresas que enviaram cotações de preços para os gêneros de alimentação, materiais de limpeza e produtos de higienização foram:

- TRIUNFO LOGÍSTICA & REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI EPP;
- AC COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI;
- BRAZ COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Apenas a empresa MERCEARIA CAPIXABA EIRELI ME, não ofereceu preços para os itens que irão compor as cestas básicas.

Paragominas, 23 de maio de 2022.



Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas



CNPJ: 10.575.398/0001-48

COTAÇÃO DE PREÇOS REALIZADAS

ITENS	VALOR CONTRATADO	BRAZ COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	AC COMÉRCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	TRIUNFO LOGÍSTICA & COMERCIAL EIRELI EPP	Valor médio de pesquisa POSSÍVEL para Reequilíbrio
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R\$ 6,80	R\$ 10,15	R\$ 9,30	R\$ 9,90	R\$ 9,783
ARROZ BRANCO TIPO 1	R\$ 4,50	R\$ 6,50	R\$ 6,00	R\$ 6,30	R\$ 6,267
MACARRÃO CRISTAL	R\$ 4,00	R\$ 7,09	R\$ 6,89	R\$ 7,02	R\$ 7,000
MACARRÃO ESPAGUETE COM SEMOLA, EMBALAGEM COM 500g	R\$ 3,50	R\$ 5,49	R\$ 4,98	R\$ 5,30	R\$ 5,257
CAFÉ ARÁBICA MOÍDO E EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g	R\$ 5,00	R\$ 11,25	R\$ 10,90	R\$ 11,20	R\$ 11,117
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g	R\$ 2,30	R\$ 3,79	R\$ 3,17	R\$ 3,60	R\$ 3,520
ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML	R\$ 8,50	R\$ 17,09	R\$ 16,99	R\$ 17,05	R\$ 17,043
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	R\$ 1,60	R\$ 4,29	R\$ 4,10	R\$ 4,22	R\$ 4,203
MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA	R\$ 0,90	R\$ 3,02	R\$ 2,88	R\$ 2,99	R\$ 2,963
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g	R\$ 6,00	R\$ 8,89	R\$ 8,44	R\$ 8,79	R\$ 8,707
FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA	R\$ 4,60	R\$ 6,99	R\$ 6,48	R\$ 6,89	R\$ 6,787
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g	R\$ 3,80	R\$ 6,31	R\$ 5,97	R\$ 6,23	R\$ 6,170
PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO)	R\$ 2,50	R\$ 5,79	R\$ 5,30	R\$ 5,59	R\$ 5,560
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	R\$ 10,50	R\$ 18,89	R\$ 18,36	R\$ 18,69	R\$ 18,647
ESPONJA DE Lã DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	R\$ 1,45	R\$ 2,90	R\$ 2,65	R\$ 2,79	R\$ 2,780

Paragominas, 23 de maio de 2022.

10.575.398/0001-48

Agência de Saneamento
de Paragominas - SANEPAR

Rua. Ilhéus, nº 678

- Módulo II -

CEP: 68.670-060 Paragominas - PA

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matrícula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 - SRP
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE VALOR

10.575.398/0001-48

Agência de Saneamento
de Paragominas - SANEPAR

Rua. Ilhéus, nº 678

- Módulo II -

CEP: 68.626-060 Paragominas - PA



125 Rubrica

SANEPAR - Agência de Saneamento de Paragominas

EMPRESA CONTRATADA: PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP - CONTRATO Nº 016/2022

MEMÓRIA DE CÁLCULO: GUIA DE PESQUISA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 - SRP

RESULTADO APÓS PESQUISA ATUAL DE MERCADO
(R\$)

ITENS	VALOR CONTRATADO	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILIBRIO	VALOR DO REEQUILIBRIO	EQUILIBRIO SOLICITADO (%)	Valor médio de pesquisa POSSÍVEL para Reequilíbrio	Valor POSSÍVEL de Reequilíbrio	Percentual POSSÍVEL para Reequilíbrio
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R\$ 6,80	R\$ 6,93	R\$ 2,13	31,32%	R\$ 9,783	R\$ 2,98	43,87%
ARROZ BRANCO TIPO 1	R\$ 4,50	R\$ 5,11	R\$ 0,61	13,56%	R\$ 6,267	R\$ 1,77	39,27%
ACÚCAR CRISTAL	R\$ 4,00	R\$ 6,60	R\$ 2,60	65,00%	R\$ 7,000	R\$ 3,00	75,00%
MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g	R\$ 3,50	R\$ 4,47	R\$ 0,97	27,71%	R\$ 5,257	R\$ 1,76	50,20%
CAFÉ ARÁBICA MOIDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g	R\$ 5,00	R\$ 10,11	R\$ 5,11	102,20%	R\$ 11,117	R\$ 6,12	122,34%
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g	R\$ 2,30	R\$ 2,72	R\$ 0,42	18,26%	R\$ 3,520	R\$ 1,22	53,04%
ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML	R\$ 8,50	R\$ 16,33	R\$ 7,83	92,12%	R\$ 17,043	R\$ 8,54	100,51%
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	R\$ 1,60	R\$ 3,95	R\$ 2,35	146,88%	R\$ 4,203	R\$ 2,60	162,69%
MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA	R\$ 0,90	R\$ 2,52	R\$ 1,62	180,00%	R\$ 2,963	R\$ 2,06	229,22%
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g	R\$ 6,00	R\$ 7,94	R\$ 1,94	32,33%	R\$ 8,707	R\$ 2,71	45,12%
FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA	R\$ 4,60	R\$ 6,00	R\$ 1,40	30,43%	R\$ 6,787	R\$ 2,19	47,54%
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g	R\$ 3,80	R\$ 5,41	R\$ 1,61	42,37%	R\$ 6,170	R\$ 2,37	62,37%
PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO)	R\$ 2,50	R\$ 4,53	R\$ 2,03	81,20%	R\$ 5,560	R\$ 3,06	122,40%
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	R\$ 10,50	R\$ 17,88	R\$ 7,38	70,29%	R\$ 18,647	R\$ 8,15	77,59%
ESPONJA DE Lã DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	R\$ 1,45	R\$ 2,32	R\$ 0,87	60,00%	R\$ 2,780	R\$ 1,33	91,72%

Observação: Informamos que o valores de equilíbrio pretendido se encontra de acordo com os padrões de mercado; portanto, considerado ACEITO para o reequilíbrio.

Paragominas, 23 de maio de 2022.

Claudia Alessandra de Jesus Fries
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matrícula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 - SRP
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA
SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE VALOR

Sanepar - Agência de Saneamento de Paragominas
Fls. 126 Rubrica



CNPJ: 10.575.398/0001-48

10.575.398/0001-48
Agência de Saneamento
de Paragominas - SANEPAR
Rua. Ilhéus, nº 678
- Módulo II -
CEP: 68.626-060 Paragominas - PA

EMPRESA CONTRATADA: PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP - CONTRATO Nº 016/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00002 - SRP

ITENS	VALOR CONTRATADO	VALOR SOLICITADO PARA REEQUILIBRIO	VALOR DO REEQUILIBRIO	REEQUILIBRIO SOLICITADO (%)	RESULTADO APÓS PESQUISA ATUAL DE MERCADO (R\$)	
					Valor ACEITO para reequilíbrio	Percentual ACEITO para Reatendimento
FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	R\$ 6,80	R\$ 8,93	R\$ 2,13	31,32%	R\$ 8,93	31,32%
ARROZ BRANCO TIPO 1	R\$ 4,50	R\$ 5,11	R\$ 0,61	13,56%	R\$ 5,11	13,56%
AÇÚCAR CRISTAL	R\$ 4,00	R\$ 6,60	R\$ 2,60	65,00%	R\$ 6,60	65,00%
MACARRÃO ESPAGUETE COM SÊMOLA, EMBALAGEM COM 500g	R\$ 3,50	R\$ 4,47	R\$ 0,97	27,71%	R\$ 4,47	27,71%
CAFÉ ARÁBICA MOIDO E EMBALADO À VÁCUO, EMBALAGEM COM 250g	R\$ 5,00	R\$ 10,11	R\$ 5,11	102,20%	R\$ 10,11	102,20%
FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM COM 500g	R\$ 2,30	R\$ 2,72	R\$ 0,42	18,26%	R\$ 2,72	18,26%
ÓLEO DE SOJA - EMBALAGEM EM PET CONTENDO 900ML	R\$ 8,50	R\$ 16,33	R\$ 7,83	92,12%	R\$ 16,33	92,12%
TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA	R\$ 1,60	R\$ 3,95	R\$ 2,35	146,88%	R\$ 3,95	146,88%
MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, SABOR GALINHA	R\$ 0,90	R\$ 2,52	R\$ 1,62	180,00%	R\$ 2,52	180,00%
LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM CONTENDO 200g	R\$ 6,00	R\$ 7,94	R\$ 1,94	32,33%	R\$ 7,94	32,33%
FARINHA DE MANDIOCA TIPO PUBA	R\$ 4,60	R\$ 6,00	R\$ 1,40	30,43%	R\$ 6,00	30,43%
BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER EMBALAGEM COM 400g	R\$ 3,80	R\$ 5,41	R\$ 1,61	42,37%	R\$ 5,41	42,37%
PAPEL HIGIÊNICO (NEUTRO)	R\$ 2,50	R\$ 4,53	R\$ 2,03	81,20%	R\$ 4,53	81,20%
SABÃO EM BARRA GLICERINADO, EMBALAGEM CONTENDO 5 BARRAS DE 200g (NEUTRO)	R\$ 10,50	R\$ 17,88	R\$ 7,38	70,29%	R\$ 17,88	70,29%
ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM CONTENDO 8 UNIDADES	R\$ 1,45	R\$ 2,32	R\$ 0,87	60,00%	R\$ 2,32	60,00%

Observação: Informamos que o valores de reequilíbrio pretendido se encontra de acordo com os patamares de mercado, portanto, considerado ACEITO para o reequilíbrio.

Paragominas, 23 de maio de 2022.

Claudia Alessandra de Jesus Pires
Coordenadora
Matrícula nº 1201450
SANEPAR - Paragominas / PA

Elizete S. Martins Alves
Gerência Administrativo Financeiro
Matrícula nº 1123120
SANEPAR - Paragominas / PA

Análise do Estudo de Viabilidade de Preços

ANÁLISE SOBRE A VIABILIDADE PARA REEQUILÍBRIO/REVISÃO DE VALORES

Analizamos a solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor para o contrato nº 016/2022 originado da Ata de Registro de Preços nº 012/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-00002 – SRP, sobre os itens que compõem as cestas destinadas aos servidores da Agência de Saneamento de Paragominas e, demonstramos a comprovação de que o reequilíbrio econômico e financeiro/revisão de valor solicitado pela empresa PONTO COM INFORMÁTICA EIRELI EPP, situa-se em valores compatíveis com o cenário atual do mercado.

Tal fato, nos leva a considerar a revisão de valor como viável, prezando o princípio da economicidade, conforme demonstra o estudo de viabilidade.

Ressaltamos que as pesquisas de mercado foram realizadas nos primeiros vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, estando, portanto, devidamente atualizadas.

Paragominas, 23 de maio de 2022.

Atenciosamente,



Emerson Martins Alves
Gerência Administrativo Financeira
Agência de Saneamento de Paragominas